SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2031

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.140/2018-GP/PMA, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS DA FUNÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SÍMBOLO FG-1 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração dos Servidores abaixo relacionados da Função de Gestores das Escolas Municipais, símbolo FG - 1.

I – **Carina Gean Castro** – Gestor (a) da Escola Municipal Eudócia Andrade
II – **Jane Carmem Barroso Eufrasio** - Gestor (a) da Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro
III – **Altumiro Rodrigues Ramos** - Gestor (a) da Escola Municipal Vitória Simão
IV – **Wagner Ribeiro Cumapa** - Gestor (a) da Escola Municipal Duque de Caxias
V – **Wilson dos Santos Manoel** - Gestor (a) da Escola Municipal Indígena Padre Santos
VI – **Paulinho da Silva Firmino** - Gestor (a) da Escola Municipal Indígena Santa Fé

Art. 2º - Determina a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 24 de janeiro de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:7CF78E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.141/2018-GP/PMA, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA A FUNÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SÍMBOLO FG-1.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação dos Servidores abaixo relacionados para a função de Gestores das Escolas Municipais, com Símbolo FG-1.

I — **Maria Leoneia Pinto Simão** - Gestor (a) da Escola Municipal Eudócia Andrade;
II – **Delcy Cumapa Simão** - Gestor (a) da Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro;
III – **Elilson Augusto Rubem da Silva** - Gestor (a) da Escola Municipal Vitória Simão;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IV – **Edson Franco Felix** - Gestor (a) da Escola Municipal Duque de Caxias;
VI – **Paulinho da Silva Firmino** - Gestor (a) da Escola Municipal Indígena Santa Fé.

Art. 2º- Os servidores nomeados receberão os vencimentos estipulados para a Função, em conformidade com disposto na Lei Complementar nº 116/2017, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 24 de janeiro de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E1F96B09

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1.132/2018-GP/PMA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

Onde se lê:

*"**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista na Lei Complementar nº 042/2009, de 31 de dezembro de 2019 - Código Tributário Municipal, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais."*

Leia-se:

*"**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista na Lei Complementar nº 042/2009, de 31 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais."*

Onde se lê:

"**Art. 1º**Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para 48,99 R$ (Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme art. 35 da Lei Complementar nº 042/2009, de 31 de dezembro de 2019 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2.018."

Leia-se:

*"**Art. 1º**Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para 48,99 R$ (Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme art. 35 da Lei Complementar nº 042/2009, de 31 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2.018."*

Permanecem em vigor os artigos dos Decretos n° 1.132/2018-GP/PMA, em 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de janeiro de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E362F147

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2018

O Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação – CML de Atalaia do Norte (AM), no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela que faculta à Administração Pública a possibilidade de "revisão", *ex-offício*, de seus atos, comunica ao público em geral, após ouvido os setores técnicos, o **CANCELAMENTO** do aviso de Licitação do Pregão Presencial para Registros de Preços nº 001/2018, que ocorreria as10:00hs (dez horas) do dia 31 de janeiro de 2018, na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro - Atalaia do Norte - AM, na Sala da Comissão Municipal de Licitação CEP. 69.650-000, Centro, Atalaia do Norte/AM. Regência Legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei n° 8666/93.
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, pensionista e das administrações direta e indireta da Prefeitura de ATALAIA DO NORTE, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento.
Publicação da matéria. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – ANO IX|Nº 2028. Pag. 3, data de circulação 23 de janeiro de 2018 Código Identificador: C799E19C. O cancelamento ocorrerá por conta de correções no descritivo para atender as reais necessidades do Município e será publicado um novo aviso de Licitação.

Atalaia do Norte (AM), 24 de janeiro de 2018.

AILSON GOUVEA FREIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EBE5FBEB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 004- GAB, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Ato de Autorização de Permanência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e mantém o Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Permanência do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia **24 a 28 de Janeiro de 2018**, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade em Manaus/AM.
RESOLVE:
Art. 1º. Em virtude da necessidade de realizar diligências administrativas, bem como e fechamento das demandas anual junto ao Setor Contábil na Representação do Município, na Cidade de Manaus.
Art. 2º. Conceder em conformidade ao Oficio 010/2018–GAB/PMATN, encaminhado para a Câmara Municipal de Atalaia do Norte, **AUTORIZAÇÃO** para a Permanência e assumir todos os atos praticados provenientes do cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte, no período acima citado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EA1E7CED

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0261/2018, de 19 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Angela Maria da Costa Borge Ribeiro Cargo*: *Secretária Municipal de Finanças*** para tratar de assunto de interesse do Município de Atalaia do Norte, sobre como operar o Sistema de Convênios – SICONV, por ordem Bancária de Transferências Voluntarias - OBTV, em Manaus- AM, no período de 21 a 28 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 08 (oito) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 19 Janeiro de 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1332E492

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0312/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Ailson Gouvêa Freires Cargo*: *Subsecretário Municipal de Finanças***, para participar do treinamento referente a Contratos e Processos Licitatórios, em Tabatinga- AM, no período de 24 a 25 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 360,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 Janeiro de 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2CF8106F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0314/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para que o mesmo possa continuar realizar diligências administrativas e fechamento das demandas anual, junto ao Setor Contábil, em Manaus/AM, no período de 25 a 28 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.800 ,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 de Janeiro de 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:709ACD47

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE ATO: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2018

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, instituída pelo Decreto assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00hs (dez horas) do dia 08 de fevereiro de 2018, na Rua das Sucupiras nº 17, conjunto Kissia, Bairro Dom Pedro I Cep: 69.040-350 Manaus - Amazonas. Regência Legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei n° 8666/93.
OBJETO:Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, pensionista e das administrações direta e indireta da Prefeitura de

ATALAIA DO NORTE, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento. Aquisição do Edital na Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, ou no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 as 12:00 hs. O edital poderá ser adquirido mediante documento único de Arrecadação municipal (DUA) no código do tributo a ser recolhido em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, ou através de depósito Identificado na conta corrente nº 0736-6, Agência nº 510879-9 do Banco Bradesco, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Atalaia do Norte (AM), 24 de janeiro de 2018.

AILSON GOUVEA FREIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B5368560

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – CPL/BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – CPL/BAE

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, alterando parcialmente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/01/2018, Edição 2029, Código Identificador: 065AECFE, bem como suas erratas posteriores, conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:
Data da abertura: 07/02/2018, às 10h:00min.

Leia-se:
Data da abertura: 09/02/2018, às 10h:00min.

BARREIRINHA - AM, 24 de janeiro de 2018

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7781A9DC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 – CPL/BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 – CPL/BAE

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, alterando parcialmente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/01/2018, Edição 2029, Código Identificador: 977C9098, bem como suas erratas posteriores, conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:
Data da abertura: 07/02/2018, às 15h:00min.

Leia-se:
Data da abertura: 09/02/2018, às 15h:00min.

BARREIRINHA - AM, 24 de janeiro de 2018

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C95F9FE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2018 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2018 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 226/2018 – PMB – Município de Barreirinha e DIOCESE DE PARINTINS.
OBJETO: Locação de 02 (dois) imóveis:
01 (um) imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 554, Centro, Barreirinha/AM onde funcionará a Escola Municipal "Jardim Primavera". Valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor Anual de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
01 (um) imóvel localizado na Rua da Saudade, s/nº, Distrito de Freguesia do Andirá, Barreirinha/AM, onde funcionará como anexo da Escola Municipal Bias da Trindade. Valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor anual R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de acordo com as condições do Termo de Referência.
LOCATÁRIO: DIOCESE DE PARINTINS, CNPJ/MF Nº 04.594.537/0001-88.
Vigência do contrato: 12 meses à contar de 03.01.18.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado. FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%..FUNDAMENTO DO ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-CPL.

BARREIRINHA - AM, 03 de janeiro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:657066EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

ERRATA AO DECRETO Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a errata de decreto e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M. D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte errata de **DECRETO**:

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal N.º 017/2018, onde se lê:
Art. 1º - EXONERAR do quadro desta prefeitura os **SERVIDORES CONTRATADOS** abaixo relacionados:

N.º	Nome	Cargo
1	Alexandro Reis da Silva	Gari
2	Amadeu Acepalis dos Santos	Vigia
3	Ananias Farias Rodrigues	Gari
4	Charles da Silva Ordones	Aux. Serviços Gerais
5	Claudio Arevalo dos Santos	Gari
6	Cleuvoney Pereira da Silva	Aux. Serviços Gerais
7	Cristian Peres Pinto	Aux. Serviços Gerais
8	Edmar Marinho Cauamari	Gari
9	Edney Silva dos Santos	Gari
10	Erick Pua Dias	Aux. Serviços Gerais

11	Felipe Andrade Albuquerque	Aux. Serviços Gerais
12	Francisco Santana Bindá	Aux. Serviços Gerais
13	Jamison da Silva Córdova	Gari
14	Jeferson dos Santos Córdova	Aux. Serviços Gerais
15	Joaquim do Nascimento Sabá	Gari
16	José Azevedo Gomes	Aux. Serviços Gerais
17	José de Souza Castro	Aux. Serviços Gerais
18	Joseney dos Santos Ferreira	Gari
19	Justino Pereira dos Santos	Aux. Serviços Gerais
20	Lukes do Nascimento Sabá	Gari
21	Mario Ronald Pizango Moura	Pedreiro
22	Maykon Pereira De Araujo	Aux. Serviços Gerais

Leia-se:
Art. 1º - EXONERAR do quadro desta prefeitura os **SERVIDORES CONTRATADOS** abaixo relacionados:

N.º	Nome	Cargo
1	Charles da Silva Ordones	Aux. Serviços Gerais
2	Cleuvoney Pereira da Silva	Aux. Serviços Gerais
3	Cristian Peres Pinto	Aux. Serviços Gerais
4	Edmar Marinho Cauamari	Gari
5	Felipe Andrade Albuquerque	Aux. Serviços Gerais
6	Jeferson dos Santos Córdova	Aux. Serviços Gerais
7	José Azevedo Gomes	Aux. Serviços Gerais
8	José de Souza Castro	Aux. Serviços Gerais
9	Justino Pereira dos Santos	Aux. Serviços Gerais
10	Mario Ronald Pizango Moura	Pedreiro

O teor restante do referido decreto permanece inalterado.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant, em 15 de janeiro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:A01099F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 004/2017

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Beruri/AM
CONTRATADA: Empresa Rio Solimões Navegação e Transporte LTDA - EPP
PERÍODO: 14/12/2017 a 15/02/2018

CLAUSULA PRIMEIRA – A finalidade deste termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por 2 (dois) meses do prazo do Termo de Contrato n° 004/2017.
CLAUSULA SEGUNDA – fica prorrogado o prazo da Cláusula Quinta do Termo de Contrato n° 0042017, firmado no dia 14 de julho de 2017, em 2 (dois) meses a contar da data da assinatura do termo aditivo e findar-se-á em 15 de fevereiro de 2018.
CLAUSULA TERCEIRA – Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 004/2017 que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

Beruri, em 3 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:F3EF9D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2018

RETIFICA o erro do Extrato nº 02/2018, DOMAM de 24.01.2018. da V.E.INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Onde se lê: R$ 48.505,00; Leia-se: R$ 61.418,00.

Gabinete da Prefeita, em Beruri –AM 25 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:8C998F51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 004/2018 - Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, C.N.P.J. 27.610.802/0001-70,** estabelecida na Avenida Doutor Theomario Pinto da Costa, nº 811, Sala 1803, bairro Chapada – CEP: 69.050-055, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do Pregão 004/2018, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – DECLARAR FRACASSADO o item 12;

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 004/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes e Crachás a serem utilizados exclusivamente pelos servidores públicos no exercício das suas atribuições administrativas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, pelo critério menor preço por item.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 25 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:C906E70D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2018–GPMB, 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que o preceitua o Cap.VIII, Art. 27, Item I, letra g, da Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º GRATIFICAR, a Senhora **Tuanny dos Santos Lima** , no cargo de **Jornalista - CAS-VII,** pela relevante prestação de Serviços Extraordinário com eficiência em Assessoramento ao poder Executivo, nos constantes trabalhos e viagens do Exmo. Sr. Prefeito e em todos os Serviços Administrativos seja diurnos e noturnos.

Art. 2º A gratificação será estipulada em percentual de 100% (Cem por cento), sobre o vencimento base do Servidor.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 25 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:926A1A2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE JANEIRO DE 2018

ATA DASESSÃOEXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018.

Aosvinte e cincosdias do mês deJaneiro do ano de dois mil e dezoito, às09:30 horas, noplenáriodaCâmara Municipal de Caapiranga/AM, foi declarada aberta aSessão Extraordinária pelo Presidente Francisco Andrade Brás, com o objetivo de discutir a seguinte ordem do dia: Apresentação do Parecer da Comissão Processante, criada pelo Decreto nº 005/2017-GP-CMC, sobre o prosseguimento da denuncia apresentada com pedido de afastamento cautelar contra o Prefeito de Caapiranga senhor Antonio Ferreira Lima e contra o Vice Prefeito Moisés da Costa Filho por suposta infração político-administrativa. Antes de iniciar a presente sessão peço licença para me retirar da mesma, bem como, passar a presidência dos trabalhos para o Vice Presidente Vereador Messias Dantas Ferreira a fim de que conduza os trabalhos, tendo em vista que dependendo do resultado de hoje posso ser beneficiário no cargo de Prefeito Interino, já declarando que não votarei na sessão pelos motivos já expostos. Finalizo minha fala solicitando do Presidente que faça constar em Ata para seus eleitos legais**.** Assumindo a Presidência, o Vereador Messias Dantas Ferreira, determinou a Secretaria Geral que consigne em Ata as falas do senhor Presidente desta Casa**.** Ato continuo o senhor Presidente, solicitou ao Vereador Raimundo Ferreira Martins (PSC) a leitura bíblica como de praxe neste parlamento. Em seguida convidou a tomar assento a Mesa o Advogado/defensor do denunciado Moisés da Costa Filho, ora Prefeito Interino Dr. Allan Pinheiro Pessoa Coêlho (OAB 10904 N-AM). Em seguida solicitou a senhora Secretaria da Mesa Diretora, Vereadora Cleuma Adrina Matos de Oliveira, a proceder a chamada nominal dos senhores vereadores. Verificando-se a presença deNailsonAlves de Campos (PDT),RaimundoFerreira Martins (PSC), Messias Dantas Ferreira (PEN), Cleuma Adrina Matos de Oliveira (PTN/Podemos), Moisés Santos da Silva (PEN), Jorge Martins Sobrinho (PSC) e Silas Pereira Ruiz (PP).Ausentes os Vereadores: Francisco Queiroz Ferreira Filho (PP) e Francisco Andrade Brás (DEM). Havendo número legal, o senhor Presidente deu inicio aos trabalhos solicitando a senhora Secretária Geral, Klíssia Queiroz Pereira de Moraes, a proceder a leitura dos expedientes que culminaram com esta convocação extraordinária, quais sejam,a) **Edital de Convocação; Ofício de Convocação dos senhores Vereadores; Ofício Comunicação aos denunciados senhores Antonio Ferreira Lima, ora Prefeito afastado judicialmente e o Vice Prefeito Municipal, ora Prefeito Interino e o Parecer da Comissão Processante pelo Prosseguimento da Denúncia e o afastamento cautelar dos ora denunciados**. Em seguida o senhor Presidente com anuência do Plenário, concedeu a palavra ao Advogado Allan Pinheiro Pessoa Coêlho, defensor do Prefeito Municipal Interino, ora denunciado senhor Moisés da Costa Filho, que após as preliminares de denúncia inepta, passou a atacar com fundamento na jurisprudência e da doutrina as denuncias imputadas ao senhor Moisés da Costa Filho, ora Prefeito Interino. Salientou que as ações do gestor, deu-se em estrita observância ao Decreto de Urgência Administrativa para que pudesse realizar ações. Ressaltou a aplicação do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade ao caso concreto a luz da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.784/99. Relatou a ausência de conduta incompatível com o decoro e ao final requereu ao Plenário que após analisar os argumentos orais da defesa, absolva o denunciado Moises da Costa Filho das acusações imputadas à sua gestão, mormente as fragilidades das provas e pelo curto período em que ficou à frente da prefeitura Municipal de Caapiranga, fazendo sempre o melhor pelo interesse público, denunciando inclusive os desmandos do senhor Antonio Ferreira Lima. Outrossim, disse o Defensor, tendo em vista, a ausência de provas em relação ao denunciado, no que diz respeito aos crimes de apropriação indébita e apropriação indébita previdenciária, que nada teve o denunciado com o inadimplemento cometido pelo senhor Antonio Ferreira Lima, que dolosamente deixou de repassar os valores recolhidos dos servidores municipais, bem como, pela inocorrência de conduta incompatível com o decoro, o que de fato não procede, concluiu o defensor. Em seguida o senhor Presidente concedeu a palavra aos parlamentares esclarecendo que a matéria central da sessão é o afastamento cautelar dos ora denunciados Antonio Ferreira Lima, Prefeito Afastado e Moisés da Costa Filho, Vice Prefeito e Prefeito Interino. Com a palavra o Vereador Raimundo Ferreira Martins, que após os cumprimentos de praxe, salientou que por tratar-se de questões relacionadas a Gestores Públicos é dever desta Câmara Municipal apreciar. Elogiou a defesa oral proferida pelo Dr. Allan Coêlho, porém ressaltou que os denunciados foram notificados em tempo hábil para apresentar defesa escrita e não o fizeram por isso não consta do Parecer. E diante das graves denúncias precisamos nos manifestar. O primeiro denunciado ainda chegou a apresentar, porém fora do prazo da Lei. Na sequencia o Vereador Nailson Campos, ressaltou que as provas estão todas anexadas na denúncia, portanto se faz necessário sim, uma decisão desta Casa, "doa a quem doer". Estou aqui para defender o direito do povo de Caapiranga. Com a palavra o Vereador Silas Ruiz, agradeceu a Deus, salientou que não tem nada contra, nossa cidade esta numa situação difícil, porém, preciso de mais tempo para analisar o Parecer da Comissão, por isso, neste momento, peço pedido de vista para melhor apreciar a matéria. Por sua vez, o Vereador Jorge Martins, após os cumprimentos de praxe, agradeceu a presença do Dr. Allan Coelho, Defensor do Prefeito Interino, ao Comando da Polícia Militar, salientou que esta muito bem esclarecido o que está aqui se discutindo, que Deus possa dar o discernimento a todos nós. E até o final da sessão possamos ter uma decisão que venha contribuir com as melhorias de nosso Município. Com a palavra o senhor Presidente Messias Dantas, com relação ao pedido de vista do

Vereador Silas Ruiz, salientou que a denuncia deu entrada no dia 12 de Dezembro de 2017 e foi apreciada no dia 18. Vossa excelência estava presente, portanto, todos tiveram tempo hábil para analisar a matéria. No entanto, em respeito a vossa excelência, coloco sob deliberação do plenário o pedido de vista do Vereador Silas Pereira Ruiz. Posto o pedido em votação foi rejeitado por maioria do plenário. Neste momento coloco em votação o afastamento cautelar dos denunciados. Esclareço, que a chamada de votação será nominal e pública. Devendo o Vereador responder sim ou não pelo afastamento cautelar dos denunciados. A favor do afastamento cautelar responderam sim, os Vereadores Raimundo Ferreira Martins, Jorge Martins Sobrinho, Messias Dantas Ferreira, Nailson Campos, Cleuma Adrina Matos de Oliveira e Moises Santos da Silva. Absteve-se de votar o Vereador Silas Pereira Ruiz e Ausentes os senhores Vereadores Francisco Queiroz Ferreira Filho e Francisco Andrade Bras. Em seguida o senhor Presidente proclamou o resultado – 06 (seis) votos a favor, computando-se dois-terços dos membros da Câmara pelo afastamento cautelar dos ora denunciados Antonio Ferreira Lima – Prefeito afastado e Moisés da Costa Filho – Prefeito Interino. Em seguida o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos para elaboração da ata e o competente Decreto Legislativo. Reabertos os trabalhos, o senhor Presidente solicitou a senhora Secretária Geral da Câmara Municipal que fizesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária e o Competente Decreto Legislativo. Colocada em discussão ninguém se manifestou, em votação, a mesma fora aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente deu a sessão por encerrada, a qual será devidamente assinada por todos os vereadores presentes.

Plenário João de Matos Galvão da Câmara Municipal de Caapiranga/AM, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

MESSIAS DANTAS FERREIRA
Presidente da Sessão
(VereadorPEN)

CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA
Secretária da Mesa Diretora
(VereadoraPTN/Podemos)

NAILSONALVES DE CAMPOS
(VereadorPDT)

RAIMUNDO FERREIRA MARTINS
(VereadorPSC)

MOISES SANTOS DA SILVA
(VereadorPEN)

SILAS PEREIRA RUIS
(Vereador PP)

JORGE MARTINS SOBRINHO
(Vereador PSC)

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:ABDFEE4D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
DECRETO LEGISLATIVO N. 001-2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018-CMC

DETERMNA O AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA SENHOR ANTÔNIO FERREIRA LIMA E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL SENHOR MOISÉS DA COSTA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Denúncia, de infração político-administrativa, com Pedido de Afastamento do Cargo do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal, protocolizada nesta Casa Legislativa e autuada sob o nº. CP002.2017;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 05/2017-GPCMC, que criou a Comissão Processante para apurar as denúncias em face do Senhor Antônio Ferreira Lima, prefeito municipal (ora afastado) e do Senhor Moisés da Costa Filho, vice-prefeito (ora prefeito municipal interino);
CONSIDERANDO o rito estabelecido pelo art. 5º., do Decreto Lei nº. 201/67;
CONSIDERANDO a possibilidade do rito do art. 5º., do Decreto Lei nº. 201/67 ser estendido à Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a expressa previsão de afastamento cautelar, do Prefeito e do Vice-Prefeito, pelo Princípio da Simetria à Constituição do Estado;
CONSIDERANDO não haver expressa violação ao princípio da legalidade, diante da manifesta previsão de afastamento cautelar do Prefeito e do Vice-Prefeito na Constituição Estadual, nem desrespeito aoPrincípio do Contraditório e da Ampla Defesa;
CONSIDERANDO que o afastamento temporário do Prefeito e do Vice-Prefeito não agride oPrincípio da Soberania do Voto Popular, vez que se trata de situação de excepcionalidade, devidamente amparada peloTexto Constitucional;
CONSIDERANDO a vasta jurisprudência dos Tribunais quanto à legalidade do afastamento cautelar de Prefeito e de Vice-Prefeito;
CONSIDERANDO as inúmeras denúncias de saques e transferências ilegais perpetradas pelo prefeito e pelo vice-prefeito, bem como o descaso em que o Município se encontra;
CONSIDERANDO o Parecer oriundo da Comissão Processante cujo teor é pelo prosseguimento da Denúncia e pelo afastamento temporário do cargo do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, sem prejuizos de seus vencimentos;
CONSIDERANDO, por derradeiro, a votação a favor do pedido de afastamento cautelar Prefeito e do Vice-Prefeito, com 06 (2/3) votos a favor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado de seus cargos e de suas funcões, o Prefeito Municipal, Senhor Antônio Ferreira Lima (já afastado por decisão judicial) e o Vice-Prefeito Municipal, Senhor Moisés da Costa Filho, (ora ocupante do cargo de Prefeito Interino) até julgamento final do processo, nos termos do Decreto Lei 201/67, sem prejuizo de suas remunerações a que fazem *jus*, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

Art. 2ºDeve ser empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caapiranga, em caráter interino, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, pelo período que durar o afastamento temporário dos investigados;
Art. 3º. Deve assumir a Presidência da Câmara de Vereadores, de forma interina, o vereador Vice-Presidente da Mesa Diretora.

Art. 4ªEste Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM,em 25 de janeiro de 2018.

VER. MESSIAS DANTAS FERREIRA
Presidente Interino da Câmara de Caapiranga

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:163DBBE7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
TERMO DE POSSO DO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAPIRANGA VEREADOR FRANCISCO ANDRADE BRAZ

TERMO DE POSSE DO PREFEITO INTERINO

Às quinze horas e quarenta minutos (15:40) do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito (25/01/2018), realizou-se a Sessão Solene de posse do Prefeito Interino Senhor Francisco Andrade Braz, na Câmara Municipal de Caapiranga, situada na Rua Antônio Macena, s/nº, Santa Luzia, com a presença dos senhores vereadores: Messias Dantas Ferreira (Presidente Interino), Cleuma Adrina Matos de Oliveira (Secretária da Mesa), Moisés Santos da Silva, Nailson Alves de Campos, Raimundo Ferreira Martins e Jorge Martins Sobrinho. Compareceu o Senhor Francisco Andrade Braz, Presidente da Câmara Municipal, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Interino do Município de Caapiranga, em razão do afastamento cautelar dos senhores Antonio Ferreira Lima - Prefeito Municipal e Moisés da Costa Filho – Vice Prefeito Municipal, para assumir interinamente o cargo de Prefeito Municipal, por força de Decisão do Plenário da Câmara Municipal de Caapiranga nos termos do Decreto Legislativo n° 001-2018. Após as formalidades Regimentais fez a afirmação solene de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em alta voz o seguinte compromisso: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO MEU POVO. “ASSIM PROMETO”. Prosseguindo o senhor Presidente declarou legalmente empossado o Prefeito Interino do Município de Caapiranga/AM senhor Francisco Andrade Braz. E para constar eu Cleuma Adrina Matos de Oliveira, lavrei o presente Termo, que após lido, vai assinado pelo Presidente, Prefeito Interino empossado, Secretária da Mesa e demais vereadores presentes.

Caapiranga/AM, 25 de Janeiro de 2018.

VER. MESSIAS DANTAS FERREIRA
Presidente Interino da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Interino da Câmara

VERA. CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA
Secretária da Câmara Municipal

MOISÉS SANTOS DA SILVA
Vereador

NAILSON ALVES DE CAMPOS
Vereador

RAIMUNDO FERREIRA MARTINS
Vereador

JORGE MARTINS SOBRINHO
Vereador

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:50507BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2018/PMC/GP

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Cidadão **MOISES DA COSTA FILHO**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial em todo território municipal no dia 25 de janeiro de 2018 em razão do Falecimento da servidora Srª. **MARIA LEONICE DE SOUZA MACENA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Caapiranga-Am, 25 de janeiro de 2018

MOISES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado o presente **DECRETO** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:B112BF52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 033/2017-GP

Na edição nº 1784, de 31 de janeiro de 2017, Decreto nº 033/2017-GP, de 26 de janeiro de 2017, Que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, do Diário Oficial dos Municípios.

OBS:
FAVOR DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTÁ EM DUPLICIDADE.

Carauari(AM), 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CBD6687D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 034/2017-GP

Na edição nº 1784, de 31 de janeiro de 2017, Decreto nº 034/2017-GP, de 30 de janeiro de 2017, Que delega poderes ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência, do Diário Oficial dos Municípios.

OBS:
FAVOR DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTÁ EM DUPLICIDADE.

Carauari(AM), 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DDA0076B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 078/2017-GP

Na edição nº 1808, de 07 de março de 2017, Decreto nº 078/2017-GP, que nomeia para cargo em comissão de Secretário Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, 03 de março de 2017;

LÊ-SE:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, 01 de março de 2017;

Carauari(AM), 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8A3015BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

COMUNICADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM **COMUNICA** ao público em geral que o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-CPL. OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Confecção de Uniformes para Gari para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **ABERTURA: 29/01/2018 às 08h:30m. Terá o seu horário alterado para as 10h.** Devido à manutenção corretiva e preventiva no Servidor da CPL.

Coari-AM, 25 de janeiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:D89007E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Locação de Trio Elétrico, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 08/02/2018 às 16h:00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 09/02/2018 às 14h:30m.

Coari-AM, 25 de janeiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:4CBA48A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari, em exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **GLACIENE DE MENEZES SOUZA**, Gerente Educacional – CC-4, ora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de **Gestora da Escola Municipal Domingos Agenor Smith**, a contar de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de janeiro 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, em exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6DBDFD43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari, em exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **WALNEIZA GÓES VIEIRA**, Gerente Educacional – CC-4, ora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de **Gestora da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Polo Coari**, a contar de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:33816576

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAR AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/CML/CODAJÁS

ALTERAR AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás informa a necessidade de alterar a abertura do Pregão Presencial nº 001/2018/CML/Codajás, no dia 07 de fevereiro de 2018, às 14:00h objetivando "**aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**", para o dia **09 de fevereiro de 2018.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 25/01/2018 a 08/02/2018, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-

feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 25 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C72ADA77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA N°. 003/2018 – CML/EIRUNEPÉ

DESIGNA Pregoeiro, para atuar no certame licitatório modalidade Carta Convite, no âmbito da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé-AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7°, do Decreto n° 039/2017 – GABPREME, de 06 de janeiro de 2017, e
CONSIDERANDO o Artigo 5º, do aludido Decreto acima supracitado, e
CONSIDERANDO a Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, que Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências,
RESOLVE:
I – DESIGNAR o pregoeiro **RAUL VIEIRA LIMA JÚNIOR**, para atuar no Procedimentos licitatório, modalidade:
Carta Convite n° 002/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2018, às 08:15h.
Carta Convite n° 003/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2018, às 08:30h.
Carta Convite n° 004/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2018, às 9:15h.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Eirunepé-AM, 25 de janeiro de 2018.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML/EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:AB4CA797

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo n° 000665/2017.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 001/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Ata de Registro de Preços de eventos, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **DANIEL FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA - ME: Item 01:** Valor Unitário R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); **Item 02:** Valor Unitário R$ 101.850,00 (Cento e um mil oitocentos e cinquenta reais); **Item 03:** Valor Unitário R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais); **Item 04:** Valor Unitário R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); **Item 05:** Valor Unitário R$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais); **Item 06:** Valor Unitário R$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais); **Item 07:** Valor Unitário R$ 67.350,00 (Sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais); **Item 08:** Valor Unitário R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais); **Item 09:** Valor Unitário R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais); **Item 10:** Valor Unitário R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais); **Item 11:** Valor Unitário R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais); **Item 12:** Valor Unitário R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais); **Item 13:** Valor Unitário R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais); **Item 14:** Valor Unitário R$ 13.450,00(Treze mil quatrocentos e cinquenta reais); **Item 15:** Valor Unitário R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais); **Item 16:** Valor Unitário R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais); **Item 17:** Valor Unitário R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); **Item 18:** Valor Unitário R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais); **Item 19:** Valor Unitário R$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais); **Item 20:** Valor Unitário R$ 113.000,00 (Cento e treze mil); **Item 21:** Valor Unitário R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais); **Item 22:** Valor Unitário R$ 164.250,00 (Cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 26 de janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:BF5AF796

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 003/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo n° 000656/2017.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 003/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual fornecimento de água mineral, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **DANIEL FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA - ME: Item 01:** Valor Unitário R$ 20,00 (Vinte reais); **Item 02:** Valor Unitário R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 03:** Valor

Unitário R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos); **Item 04:** Valor Unitário R$ 11,00 (Onze reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 26 de janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:57BCF103

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO PUBLICO 001-2018

COMUNICADO PÚBLICO – 001/2018
RETIFICAÇÃO
A comissão, no uso de suas atribuições legais, torna pública o edital de retificação do concurso público para o provimento de vagas em processo seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Edemias e de Microscopista edital 02/2017, que passam a ser considerados, para todos os fins, que ocorreu a inclusão dos itens listados a baixo:
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS
AGENTE COMBATE DE EDEMIAS
REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, e atender o que dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 11.350/06.
CARGO: MICROSCOPISTA
REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e certificado ou equivalente de conclusão em curso de Microscopista, ministrado por instituição credenciada na data da convocação.

ANEXO III – PROGRAMAS
CONHECIMENTO ESPECÍFICO:
Malária: Diagnóstico, tratamento, notificação, prevenção, controle, conceito, causas, transmissão.
Dengue: Diagnóstico, tratamento, notificação, prevenção, controle, conceito, causas, transmissão.

GUAJARÁ, 24 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL CARNEIRO RIBEIRO DENE
Presidente

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:99D3CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO PUBLICO 002-2018

COMUNICADO PÚBLICO – 002/2018
RETIFICAÇÃO
A comissão, no uso de suas atribuições legais, torna pública o edital de retificação do concurso público para o provimento de vagas em processo seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde edital 02/2017, que passa a ser considerado, para todos os fins, no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR CIRCUNSCRIÇÃO GEOGRÁFICA, UNIDADE DE SAÚDE E BAIRROS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL nº 01/2017 a exclusão das Comunidades Floresta e Mutirão Nova Esperança. Fica referido anexo contendo apenas 22 vagas.

GUAJARÁ, 24 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL CARNEIRO RIBEIRO DENE
Presidente

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:439AFFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO 003-2018

COMUNICADO PÚBLICO – 003/2018
RETIFICAÇÃO

A comissão, no uso de suas atribuições legais, torna pública o edital de retificação do concurso público para o provimento de vagas em processo seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde edital 02/2017, Agente Combate de Edemias e Microcopista edital 01/2018, que passa a ser considerado, para todos os fins, a retirada da Lei nº 2.412/06 e nº 2.662/2009 dos referidos editais.

GUAJARÁ, 24 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL CARNEIRO RIBEIRO DENE
Presidente

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:388423E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA DA LEI Nº 780/2017/CMH HUMAITÁ, 24 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE VAGAS NO QUADRO, NO ARTIGO 1, DA LEI N.º 780/2017/CMH CONFORME O QUADRO DA LEI 483/2009/GAB.PREF. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

NOMECLATURA DO CARGO	QUANT.	SIMBOLO	VALOR (R$)
Diretor Presidente	01	CC1	R$ 5.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	01	CC2	R$ 4.200,00
Assessor Jurídico	01	CC3	R$ 4.800,00
Gerente Operacional	01	CC4	R$ 2.200,00
Secretário Executivo	01	CC5	R$ 3.500,00
Assessor Administrativo	01	CC6	R$ 2.200,00
Encarregado	01	CC7	R$ 2.000,00
Chefe de Divisão	01	CC8	R$ 1.300,00
Assessor Especial	01	CC9	R$ 1.200,00

Leia-se:

NOMECLATURA DO CARGO	QUANT.	SIMBOLO	VALOR (R$)
Diretor Presidente	01	CC1	R$ 5.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	01	CC2	R$ 4.200,00
Assessor Jurídico	01	CC3	R$ 4.800,00
Gerente Operacional	01	CC4	R$ 2.200,00
Secretário Executivo	01	CC5	R$ 3.500,00
Assessor Administrativo	01	CC6	R$ 2.200,00
Encarregado	01	CC7	R$ 2.000,00
Chefe de Divisão	01	CC8	R$ 1.300,00
Assessor Especial	**02**	CC9	R$ 1.200,00

DE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Humaitá, 24 de janeiro de 2018.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:542E6562

COHASB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP01-2018/SRP/COHASB

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 01/2018/Registro de Preço/Cohasb**, tipo menor preço por Item, Processo Administrativo 01/2018/COHASB, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, e considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, **HOMOLOGO** o presente certame à empresa **ADELAR LUIIZ DILL – ME.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, em 24 de Janeiro de 2018.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 62/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:5913CF58

COHASB
ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ***Pregão Presencial Nº. 001/2018***
OBJETO: ***Contratação de Empresa Para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.***
FAVORECIDO: Adelar Luiz Dill - Me.

Considerando o resultado do julgamento da proposta do supracitado procedimento licitatório em 24 de Janeiro de 2018, tipo menor preço por item, considera-se vencedora a empresa acima**, pelo valor global de R$ 76.880,00 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)** devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto, por ter sido a vencedora classificada no certame.

Humaitá-AM, em 24 de Janeiro de 2018.

ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO
Pregoeiro
Portaria 03/2018/COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:9CAFF4E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do senhor **AULINEI MALTA DE CARVALHO,** do cargo público de **Secretário Municipal de Interior**, de caráter comissionado.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na dará de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9EFCCA33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

D E C R E T A
Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do senhor **FRANCISCO CRISTOVO DA FONSECA ALMEIDA,** para o cargo de **Secretário Municipal de Interior**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6FA535C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

D E C R E T A
Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do senhor **AULINEI MALTA DE CARVALHO,** para o cargo de **Secretário Executivo de Interior**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9074A08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A
Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do senhor **FRANCISCO CRISTOVO DA FONSECA ALMEIDA,** do cargo público de **Secretário Executivo de Interior**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na dará de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4099F064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **AURIAN FERREIRA CAÇÃO,** para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:91693C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ELIANE LEBKUCHEN,** para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1EA92412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **GEOVANE DA CRUZ FERREIRA,** para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E9F4A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **LUCIANO DA SILVA NEVES,** para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Controladoria Geral do Município, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7ED85E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ BERTINO FILHO** para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC5DC349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ROBERTO DOS SANTOS SILVA,** para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:202D3F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **SAULO SANDRO MORAES NOGUEIRA,** para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:65DCEC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **REGICLAUDO MOREIRA DIOGO** para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com orientações de seu(ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59A8F603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2018 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - **Nomear** a senhora **RAIMUNDA GOMES DA SILVA DE LIMA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º A nomeada de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente nomeação, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16202AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2018-GAB.PREF.

Humaitá, 09 de janeiro de 2018

AUTORIZA O INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA A CONTRATAR PESSOAL POR REGIME CELETISTA DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL PARA PRESTAR SERVIÇOS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 10/2016 firmado pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM com o Instituto Ástikos da Amazônia, em 23 de fevereiro de 2016, tendo como objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que até o presente momento o INTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA vem desenvolvendo um ótimo trabalho na saúde do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO que o Instituto Ástikos da Amazônia realizou o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 194/SEMSA/GAB/HTÁ/2017, em 01 de fevereiro de 2017, visando a contratação de profissionais para desempenhar atividades preconizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá tendo como contratante o INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZONIA.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação gradativa de diversos profissionais, bem como o convencionado na Ata Conjunta nº 016/2017, de 30 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar e determinar ao INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA a contratação de 01 (um) profissional, sob o regime celetista, a partir de 1º de novembro de 2017, para atuarem nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela baixo:

CATEGORIA	HORAS SEMANAIS	VALOR SALÁRIO	QTDE. VAGAS
Técnico em Analises Clinica	44 HS	R$ 1.100,00	01
TOTAL DE PROFISSIONAIS			**01**

Parágrafo Único - Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 10/2016, o repasse mensal, para custeio dos 01 (um) profissional, no valor de R$ 2.263,29 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) por mês, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º - Autorizar e determinar ao INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA a contratação de 01 (um) profissional, sob o regime celetista, a partir de 22 de novembro de 2017, para atuarem nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela baixo:

CATEGORIA	HORAS SEMANAIS	VALOR SALÁRIO	QTDE. VAGAS
Técnico em Analises Clinica c/ adic. not. 20%	44 HS	R$ 1.100,00	01
TOTAL DE PROFISSIONAIS			**01**

Parágrafo Único - Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 10/2016, o repasse mensal, para custeio dos 01 (um) profissional, no valor de R$ 2.640,51 (dois mil, seiscentos e quarente reais e cinquenta e um centavos) por mês, a partir de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º - Autorizar e determinar ao INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA a contratação de 02 (dois) profissionais, sob o regime celetista, a partir de 1º de dezembro de 2017, para atuarem nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela baixo:

CATEGORIA	HORAS SEMANAIS	VALOR SALÁRIO	QTDE. VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	44 HS	R$ 937,00	01
Cozinheiros	44 HS	R$ 1,150,00	02
TOTAL DE PROFISSIONAIS			**03**

Parágrafo Único - Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 10/2016, o repasse mensal, para custeio dos 02 (dois) profissionais, no valor de R$ 6.981,57 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) por mês, a partir do dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º - Após a total contratação dos artigos anteriores, o repasse mensal, para custeio dos 5 (cinco) profissionais elencados nos artigos acima, totalizará o valor de R$ 11.107,82 (onze mil, cento e sete reais e oitenta e dois centavos) por mês.

Art. 5º - Fica ratificada a Ata Conjunta nº 016/2017, de 30 de novembro de 2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Humaitá, Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Ástikos da Amazônia.

Art. 6º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA72E60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 18 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ALDEMIR LIMA CELESTINO**, para o cargo de **Gerente de Núcleo de Saúde**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Por pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34D26002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141-A/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito** do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **FRANCINEY DE JESUS FABRÍCIO DA SILVA,** para o cargo de **Chefe de Divisão Administrativa**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:64F62357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 25 de janeiro de 2018

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/09, de 05 de maio de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOVACI ROSA DA SILVA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível X, símbolo CH-10.**

Art. 2º - O servidor de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Saúde, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.
DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:321E7269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 399/98 de 21 de março de 1989;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor **MARCOS ROBERTO** – Matrícula nº. 2010, do quadro efetivo da Prefeitura de Humaitá, para a função de **Comandante da Guarda Civil Municipal de Humaitá-AM.**

Art. 2º - O servidor designado exercerá suas funções de acordo com determinações do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Por pertencer ao quadro de servidores efetivos, o servidor designado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência de sua designação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35C02265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 399/98 de 21 de março de 1989;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO** – Matrícula nº. 2633, do quadro efetivo da Prefeitura de Humaitá, para a função de **Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Humaitá-AM.**

Art. 2º - O servidor designado exercerá suas funções de acordo com determinações do seu superior hierárquico.

Art. 3º. Por pertencer ao quadro de servidores efetivos, o servidor designado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência de sua designação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E59E0749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **NATYANA CLICIA SANTOS DE SOUZA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogu=em-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:97BA848F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOÃO BOSCO COSTA MENDONÇA,** para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a) e será remunerado com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC34878B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ELENILZA CARVALHO DE ALMEIDA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível VIII, símbolo CH-08.**

Art. 2º - A servidora de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrario.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D1D2B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **JOSELMA SOARES PRESTES**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível X, símbolo CH-10.**

Art. 2º - A servidora de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 201, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:935221B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto na Lei º 490/2009, de 05 de maio de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA SUELY MOTA DA ROCHA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível XII, símbolo CH-12.**

Art. 2º - A servidora de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8AEFFBA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível IX, símbolo CH-09**.

Art. 2º - A servidora gratificada, está lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e exercerá as funções inerentes à Gratificação, de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35084563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **SANDRA RIBEIRO DA SILVA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível IX, símbolo CH-11.**

Art. 2º - A servidora de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, consoante determinações superiores.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:038E1031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 490/2009, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **WANUZIA C. DE MAGALHÃES CAVALCANTE**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível IX, símbolo CH-09**.

Art. 2º - A servidora gratificada, está lotada na Secretaria Municipal de Fazenda exercerá as atividades inerentes à Gratificação, de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).
.
Art. 3º - A servidora WANUZIA C. DE MAGALHÃES CAVALCANTE por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A874C19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **RENATA DO SOCORRO LEAL NINA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível IX, símbolo CH-09**.

Art. 2º - A servidora gratificada, está lotada na Secretaria Municipal de Fazenda exercerá as atividades inerentes à Gratificação, de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

.

Art. 3º - A servidora RENATA DO SOCORRO LEAL NINA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51207A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **AZENRAL PINTO DE CASTRO**, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, **Gratificação de Função Nível XIII, Símbolo CH–13**.

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e exercerá as funções inerentes à Gratificação, de acordo com seu superior hierárquico.

.

Art. 3º - O senhor AZENRAL PINTO DE CASTRO, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:834ED81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ITAMAR DE ALMEIDA SALES**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível V, símbolo CH-05**.

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e exercerá as funções inerentes à Gratificação, de acordo com seu superior hierárquico.

.

Art. 3º - O senhor ITAMAR DE ALMEIDA SALES, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29BEB0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE
Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUZIANO DA SILVA MARQUES JÚNIOR**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível V, símbolo CH-05**.

Art. 2º - O servidor gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e exercerá as funções inerentes à Gratificação, de acordo com seu superior hierárquico.

.

Art. 3º - O senhor LUZIANO DA SILVA MARQUES JÚNIOR, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34D91B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor **LUCIANO PEREIRA NEVES**, para o cargo de **Gerente de Departamento de Execução Financeira e Arrecadação**, de controle comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º desta Portaria, desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A94E12B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, com amparo nos artigos 57, inciso II e 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 004/2015,** de **10/02/2015,** firmado entre esta autarquia e o senhor DEUCLIDES SANTOS DA SILVA, referente à locação de imóvel, de características delineadas no processo em espécie, que serve às instalações e funcionamento das atividades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

O presente termo aditivo terá a validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/02/2018 e findando-se em 10/02/2019, no valor contratual de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), recursos próprios do órgão e dotação orçamentária oriunda da seguinte rubrica: **ÓRGÃO:** 04 | **UNIDADE:** 01 | **FUNCIONAL:** 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba. | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, do orçamento vigente para o corrente exercício de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7B35D53D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017 - CML/PMJ

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 010/2017-CML/PMJ, Objeto: Contratação de empresa para execução de SERVIÇO DE ABERTURA DE RUAS, na sede município de Japurá-AM, em conformidade com o Projeto Básico;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação, no valor de R$ 549.630,72 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos), conforme Ata da Realização da Tomada de Preço nº 010/2017-CML/PMJ, constante nos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; em favor da empresa: MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito provado inscrita no CNPJ sob n° 05.357.594/0001-06.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 25 de dezembro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:19A6DE3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2017-PMJ – ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017-CML/PMJ.

1.**ESPÉCIE**: CONTRATO Nº 096/2017-PMJ.
2.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 04.505.509/0001-47.
3.CONTRATADO:MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito provado inscrita no CNPJ sob o n° 05.357.594/0001-06.
4.**OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviço de abertura de ruas, na sede município de Japurá-AM, em conformidade com o Projeto Básico.
5.VALOR GLOBAL:R$ 549.630,72 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos).
6.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correram à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente no exercício 2017 e nos subsequentes: Unidade 02.07.01 - Secretaria Municipal de obras e Urbanismo – Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 10.
7.PRAZO: A vigência do Contrato é de 60 (sessenta) a contar de 25/12/2017 a 23/02/2018.

Japurá (AM), 25 de dezembro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:
O presente Extrato de Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:5B002C3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018-CPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para Construção da Ponte da Comunidade do Maniquara , Manacapuru-AM.

ABERTURA: 09/02/2018 às 08h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de julho, 1001 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 25 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:588DA09D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 174-A/2017-CGPL

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 174-A/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/07568-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) veículos, tipo baú, pelo período de 03 (três) meses, para realizar o escoamento da produção rural do Município, para as feiras: Feirão da SEPROR (Avenida Torquato Tapajós/Manaus), Feira de Produtos Regionais do Clube do ASA (São Jorge/Manaus), Feira da Mulher CASSAM (São Lázaro/Manaus) e Feita do Comando da PM/AM (Petrópolis Manaus), pelo período de 03 (três) meses, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 2017/07568-00/PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **PAULO WALMIR BARRETO FEITOZA - ME, CNPJ n°.: 01283323/0001-12**, com o valor de **R$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais).** Dotação Orçamentária: Classificação 20299320122110000; Natureza de Despesa – 3.3.90.39; Fonte de Recurso – 10 (R.P.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/07568-00-PMM.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 31 de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:D1171946

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 248/2017-PMM

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 248/2017-PMM

Processo: 2017/07568-00-PMM
Licitação: Convite nº 174-A/2017-CGPL

Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) veículos, tipo baú, para realizar o escoamento da produção rural do Município, para as feiras: Feirão da SEPROR (Avenida Torquato Tapajós/Manaus), Feira de Produtos Regionais do Clube do ASA (São Jorge/Manaus), Feira da Mulher CASSAM (São Lázaro/Manaus) e Feita do Comando da PM/AM (Petrópolis Manaus), pelo período de 03 (três) meses, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 2017/07568-00/PMM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: PAULO WALMIR BARRETO FEITOZA - ME, CNPJ: 01283323/0001-00.

Prazo de execução: 03 (três) meses.

Vigência: 01/11//2017 a 30/01/2018.

Dotação Orçamentária: Classificação 20299320122110000; Natureza de Despesa – 3.3.90.39; Fonte de Recurso – 10 (R.P.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/07858-00-PMM.
.
Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Data Contrato: 01/11/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 01 de novembro de 2017.

BETANEIL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B95F1CBB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 175-A/2017-CGPL

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 175-A/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/07858-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para a locação de 01(um) veículo tipo utilitário modelo S-10 ANO 2011 Rodeio 4x4, a diesel, cor cinza, placa OAD 5096, pelo período de 03 (três) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, em visitas técnicas nas Comunidades Rurais e demais atividades, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº. 2017/07858-00-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **R. DA C. OLIVEIRA MANUTENÇÃO** - EPP**, CNPJ n°.: 24.761.386/0001-12**, com o valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).** Dotação Orçamentária: Classificação 20299320122110000; Natureza de Despesa – 3.3.90.39; Fonte de Recurso – 10 (R.P.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/07858-00-PMM.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:CE20C5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 963 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MELANE DE MENDONÇA BENTES, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A68AF7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 923 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru,

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Manacapuru, como Órgão do poder público está obrigada por força da Lei nº 8.666/93, a realizar licitações;
CONSIDERANDO, que os trabalhos e serem realizados nesta Administração serão pautados pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída no âmbito da Prefeitura Municipal de Manacapuru, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e para julgar os pedidos de inscrição em registro cadastral, para emissão de certificado – CRC, sua alteração ou cancelamento, para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, em cumprimento as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta por:
I – Antônio Carlos de Souza Castro
II – Melane de Mendonça Bentes
III – Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
IV – Leonardo Pereira da Costa
V – Silvio Wescley D´Ângelo Pacheco
VI – Waldir José de Araújo

Parágrafo Único – Caberá o cargo de Presidente desta Comissão ao senhor Antônio Carlos de Souza Castro, e o cargo de secretária a senhora Melane de Mendonça Bentes, sendo os demais membros.

Art. 3º. O período de investidura dos novos integrantes da Comissão será até 31.12.2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente todos os decretos que dispuserem o contrario.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 02 (dias) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6D8A9D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 963 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora MELANE DE MENDONÇA BENTES, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E871936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 962 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MICHELE PINHEIRO DE MORAES, a contar do dia 02 de janeiro de 2018, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4549B320

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 003/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR à **F. V COMÉRCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 07.347.452/0001-93,** neste certame representado pelo Sra. Joizemar Costa Rocha, **CNH: 04955637980 DETRAN/AM**, **os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 2.779.668,83 (Dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**;

I – ADJUDICAR à **F. V COMÉRCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 07.347.452/0003-55,** neste certame representado pelo Sra. Denise Cordeiro Xavier, **CNH: 04265493902 DETRAN/AM**, **os itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.930.525,17 (Um milhão novecentos e trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)**;

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 003/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, destinado a atender às necessidades das Frotas dos veículos Fluviais e Terrestres das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM."**.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 24 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:36255DAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 08 de fevereiro de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 29/01/2018 a 07/02/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 24 de Janeiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FA9F32D1

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS E ODONTOLÓGICOS.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 09 de fevereiro de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 29/01/2018 a 08/02/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 24 de Janeiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E0FEAEBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 025/2017 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 025/2017 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 025/2017 – CML/PMM** – Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ".**

II – Para a Empresa: **DENNIS R B FREITAS-ME**, itens 01, com o valor de R$ 3.600,00, item 02, com valor de R$3.900,00, item 03, com valor de R$2.200,00, item 04, com valor de R$2.900,00, item 05, com valor de R$1.200,00, item 06, com valor de R$3.700,00, item 07,com valor de R$240,00,item 08,com valor de R$1.700,00,item 09,com valor de R$1.800,00,item 10,com valor de R$3.200,00,item 11,com valor de R$105,00,item 12,com valor de R$5.100,00,item 13,com valor de R$135,00,item 14,com valor de R$4.000,00,item 15,com valor de R$4.400,00,item 16,com valor de R$500,00,item 17,com valor de R$250,00,item 18,com valor de R$120,00,item 19,com valor de R$120,00,item 20,com valor de R$120,00item 21,com valor de R$120,00,item 22,com valor de R$120,00,item 23,com valor de R$120,00,item 24,com valor de R$1.300,00,item 25,com valor de R$110,00,item 26,com valor de R$120,00,item 27, 130,00,item 28,com valor de 180,00,item 29,com valor de R$150,00,item 30,com valor de R$550,00,item 31,com valor de 505,00,item 32,com valor de 180,00,item 33, com valor de R$ 39,00,item 34,com valor de R$60,00,item 35,com valor de R$17,00,item 36,com valor de R$17,00,item 37,com valor de R$17,00,item 38,com valor de R$17,00,item 39,com valor de R$17,00,item 40,com valor de 17,00,item 41,com valor de 80,00,item 42,com valor de R$290,00,item 43,com valor de R$280,00,item 44,com valor de 250,00,item 45,com valor de R$390,00,item 46,com valor de 300,00,item 47,com valor de 270,00,item 48,com valor de R$270,00,item 49,com valor de R$300,00,item 50,com valor de R$120,00,item 51,com valor de 120,00,item 52,com valor de R$120,00,item 53,com valor de R$120,00,item 54,com valor de R$200,00,item 55,com valor de R$200,00,item 56,com valor de R$55,00.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 16 de novembro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A5EDADD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUCATÓRIA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 001/2018 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR – TIPO SPLIT. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 001/2018 - CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa: **VPV COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/M/F sob nº 09.403.131/0001-94, estabelecida na Rua Dr. Moreira, nº 270, Centro, Manaus-AM., com proposta global de **R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)** para contratação de **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTUS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**, ficando o adjudicatário convocado a comparecer à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal de Maués, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93. Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 25 de janeiro de 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, Em 25.01.2018.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:BD7461F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0121, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 546/2018,

RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, o Senhor **CARLOS RENA DA SILVA MOURA**, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0684E44A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0122, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 574/2018,

RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, a Senhora **IARA BATISTA DA SILVA**, do Cargo Efetivo de Professora I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:649AA461

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0072, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 155/2018,

RESOLVE:
I – EXONERAR a Pedido, o Senhor **HAROLDO MARTINS DOS SANTOS**, do Cargo Efetivo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 08 de janeiro de 2018.
II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B31C9EEC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0232, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 15/02/2017, EDIÇÃO 1795, CÓDIGO IDENTIFICADOR 0C853858.

ONDE SE LÊ: para Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Fiscalização – CC-3,**

LEIA-SE: para o Cargo de Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Maués,

Maués/AM, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3EA856F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO N° 001/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar os seguintes materiais.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA.
Tipo: Menor preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
Tipo: Menor preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA.
Tipo: Menor preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Tipo: Menor preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis.

Os interessados deverão solicitar a planilha de cotação através do e-mail: pmnacml@hotmail.com.

Novo Airão, (AM), 26 de janeiro de 2018.

JERCIEL MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:352AF2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037.2018.GABP, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***WILTON PEREIRA DOS SANTOS***, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ERLAN GONÇALVES FADOUL**, CPF nº 519.181.022-87, cargo Coordenador de Área Técnica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus, no dia **26/01/2018**, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação em Elaboração de Projetos Sociais e Captação de Recursos na SEJEL/UEA

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **1 (uma) diária** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 26.01.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 26.01.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 25 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:9E614EAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018/PMNA

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 001/2018/PMNA, celebrado com a CARONA n° 001/2018 assinada em 17/01/2017.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, inscrita no CNPJ n° 04.278.818/0001-21 e a empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELLI, CNPJ sob o n° 17.811.701/0001-03.
3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO ESTOCÁVEL USINADO - A GRANEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 013/2017/CML/PMSGC do Pregão Presencial SRP n° 022/2017/CML/PMSGC.
4. VALOR: R$ 393.470,00 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias - Classificação Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação; 15.451.0091.1.007 - Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Restauração de Ruas e Avenidas; 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 10 - Recursos Próprios.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 02 (dois) meses com início no dia 17 de Janeiro de 2018 e término no dia 16 de março de 2018.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2018/PMNA.

Novo Aripuanã/AM, em 17 de Janeiro de 2018.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina
Contratante

YEM SERV. TÉC. CONSTRUÇÕES - EIRELLI
CNPJ n° 17.811.701/0001-03
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:711D7466

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

DESLIGA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor,

DECRETA

Art. 1º - Desligar o servidor JOSÉ PEDRO GOMES DE CARVALHO, do Cargo Efetivo de Vigia - A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, em razão de seu falecimento em 14/01/2018.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AC5B25E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MICHELE BARROS DE SOUZA, para o cargo de Chefe do Departamento de Contrato e Orçamento, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 24 de Janeiro de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:17AA107A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2018 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 007/2017 - PMP/GP de 24 de janeiro de 2018.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JONAS NOBRE PEREIRA**, do Cargo Comissionado de DIRETOR DE ESCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 24 de janeiro de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
24/01/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:68AD53DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 008/ PMP/GP 24 de janeiro de 2018.

NOMEA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR o senhor **AILTON BRITO LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Dona Ivany, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, em 24 de janeiro de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
24/01/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6F57AC35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: RAV CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 398.128,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte oito reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte Dotação Orçamentária: SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. SEMS - Projeto Atividade: 10.302.0011.2037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0A20D8A9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 071/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 02 (DUAS) AMBULANCIAS MARCA MODELO FIAT/DUKATO MC RONTANAM DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
VALOR: R$ 8.975,74 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte dotação orçamentária: **FMS –** Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 339030: **Material de Consumo.** Fonte: 769 – SAMU SUS – TETO MUNICIPAL DE REDE DE URGENCIA – RAO. **FMS –** Projeto Atividade: 10.301.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 339030: **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.** Fonte: Fonte: 769 – SAMU SUS – TETO MUNICIPAL DE REDE DE URGENCIA – RAO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de dezembro de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0E731F54

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 041/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO MÓVEL EM AMBULÂNCIA
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte dotação

orçamentária: **FMS –** Projeto Atividade: 10.301.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 339039: **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.** Fonte: 769 – SAMU SUS – TETO MUNICIPAL DE REDE DE URGENCIA – RAO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de dezembro de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:52AEFCB9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:C65E9000

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL
VALOR: R$ 24.140,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte dotação orçamentária: **FMS –** Projeto Atividade: 10.301.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 339030: Material de Consumo. Fonte: 009 – GESTÃO PLENA. **FMS –** Projeto Atividade: 10.301.0052.2057 – Manutenção do Programa de de Vigilância Sanitária. Natureza da Despesa: 339030: Material de Consumo. Fonte: 702 – SUS/PFVPS.

Presidente Figueiredo/AM, 21 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:181D73A7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Presidente Figueiredo/AM, 29 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A72C148D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: SUELY R. DO PRADO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:116A26D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

TORNA nulo o DECRETO Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2018, e outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nulo, de pleno direito o **DECRETO Nº 009, DE 15DEJANEIRO DE 2018,** que **Regulamenta o lançamento do imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do exercício 2018 e dá outras providências.**

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 23 de janeiro de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:792703F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o lançamento do imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do exercício 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, artigo 61, incisos II e XXII, em cumprimento ao que dispões o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2018, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Unidade Fiscal do Município - UFIRM e em Real, com vencimento em 29 de março de 2018.

§ 1º Admitir-se-á o pagamento em cota única até 29/03/2018 com 10% (dez por cento) de desconto.
§ 2º Admite-se pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais sucessivas, a partir do dia 29/03/2018, acrescidos de juros.
§ 3º O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, é devido pelo contribuinte da área urbana e pelos contribuintes das áreas de expansão urbana, conformeprevisão legal contida no Código Tributário Nacional (CTN), como se observa da interpretação dos seus artigos 16 e 32.

Art. 2º Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2018 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, devendo também, em nome do princípio da Publicidade ser publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e no Portal da Transparência.

§ 1º O recolhimento do imposto deverá ocorrer exclusivamente por depósito bancário, através de boleto a ser entregue pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (SEMPLAFI) ou retirado pelo contribuinte no setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, na sede da Prefeitura, independentemente da remessa das guias de recolhimento.

§ 2º A SEMPLAFI promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2018 nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado pela UFIRM, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e

II - Multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. O desconto referido neste artigo deverá ser consignado no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 4º O contribuinte poderá impugnar o IPTU/2018, observados os seguintes critérios:

I - A interposição deverá ser efetuada até 01 de março de 2018;

II - A impugnação decorrerá de matéria de fato ou de direito, admitindo-se o recolhimento parcial, em cota única, com o desconto previsto no art. 4º deste Decreto;

III - O recolhimento parcial, referido no inc. II, não poderá ser menor do que o valor do IPTU/2018, em UFIRM, para que haja gozo do desconto em cota única;

IV - A diferença entre o valor total lançado e aquele recolhido em cota única será lançada, ficando suspensa a sua cobrança até decisão final em Processo Administrativo Fiscal estabelecido na legislação vigente;

V - Não será aplicado o desconto sobre qualquer recolhimento efetuado após 29 de março de 2018;

VI - Recolhimentos efetuados após as datas de vencimentos dispostas no Anexo Único sofrerão incidência de encargos moratórios regulamentados no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º A decisão proferida quanto à impugnação tempestiva do lançamento do IPTU/2018 poderá ensejar os seguintes resultados:

I - Na improcedência do pedido o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do artigo anterior, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto.

II - Na procedência integral ou parcial do pedido:

promover-se-á a competente alteração cadastral e retificação do lançamento;

b) O contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do art. 5º, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto; e

c) Será creditado e registrado no histórico de recolhimento da matrícula do imóvel, a diferença do imposto recolhido a maior, se houver, podendo o valor creditado ser objeto de restituição, compensação ou aproveitado para lançamentos posteriores, conforme opção manifestada pelo sujeito passivo, observada a legislação municipal aplicável.

III - Na procedência do pedido por ilegitimidade ativa ou passiva o lançamento será anulado e serão efetuados os procedimentos legais cabíveis.

§ 1º Esgotado o procedimento de cobrança administrativa sem que o contribuinte tenha recolhido ou parcelado, na primeira semana do mês de Marco de 2019, o crédito tributário do imposto será inscrito em Dívida Ativa Municipal e na primeira semana de março§ 1º Esgotado o procedimento de cobrança administrativa sem que o contribuinte tenha recolhido ou parcelado, na primeira semana do mês de Marco de 2019, o crédito tributário do imposto será inscrito em Dívida Ativa Municipal e na primeira semana de abril de 2019, todos os contribuintes devedores deverão ser encaminhados para ajuizamento de ação de execução fiscal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às impugnações intempestivas.
de 2019, todos os contribuintes devedores deverão ser encaminhados para ajuizamento de ação de execução fiscal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às impugnações intempestivas.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:ABE80A77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2018.

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2018.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:07/02/2018, às 09:00 horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, no endereço supracitado na sala da comissão de licitação, no horário das 9:00 às 12:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 25 de Janeiro de 2018.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:D1BD7D69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA MICHELLE DA SILVA LUCIANO, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de Maria Michelle da Silva Luciano, do Cargo em Comissão de Coordenador de Hanseníase e Tuberculose e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a MARIA MICHELLE DA SILVA LUCIANO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Hanseníase e Tuberculose (CC3), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de janeiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Roseane Silva Tomas
Código Identificador:F9E73BF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA MICHELLE DA SILVA LUCIANO, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Maria Michelle da Silva Luciano, do Cargo em Comissão de Gerência de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a MARIA MICHELLE DA SILVA LUCIANO, no Cargo em Comissão de Gerência de Unidade Básica de Saúde (CC3), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de janeiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Roseane Silva Tomas
Código Identificador:05AC904A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. BERLISSON FRAINE DOS REIS GONÇALVES – ASSESSOR DE ENGENHARIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Berlisson Fraine dos Reis Gonçalves – Assessor de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. BERLISSON FRAINE DOS REIS GONÇALVES – Assessor de Engenharia vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB,** a viajar com destino a Manaus-AM no período de 08 a 13/12/2017, para comparecer junto a Comissão Permanente Processante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas referente ao Processo de Inquérito Administrativo nº 2299/2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. BERLISSON FRAINE DOS REIS GONÇALVES**, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**,** num total de R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de dezembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0C29A5E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JACKSON ABRAÃO LEMOS DUARTE DA COSTA – ASSESSOR PARA ASSUNTOS INDÍGENAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Jackson Abraão Lemos Duarte da Costa – Assessor para Assuntos Indígenas vinculado à Secretaria Municipal do Interior de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. JACKSON ABRAÃO LEMOS DUARTE DA COSTA - Assessor para Assuntos Indígenas, vinculado a Secretaria Municipal do Interior,** a viajar com destino as comunidades do Alto Rio Negro, nas calhas do Rio Xié, Rio Içana e Rio Ayari no período de 20 à 29/06/2017, para participar de audiências publicas do PPA 2018-2021.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **JACKSON ABRAÃO LEMOS DUARTE DA COSTA** o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), no total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem no interior do Município.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:746A9C01

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ISAIAS BENJAMIN DE SILVA – REPRESENTANTE DISTRITAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Isaias Benjamin de silva – Representante Distrital vinculado à Secretaria Municipal do Interior de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ISAIAS BENJAMIN DE SILVA – Representante Distrital, vinculado a Secretaria Municipal do Interior,** a viajar com destino as comunidades do Alto Rio Negro, nas calhas do Rio Xié, Rio Içana e Rio Ayari no período de 20 à 29/06/2017, para participar de audiências publicas do PPA 2018-2021.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **ISAIAS BENJAMIN DE SILVA** o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), no total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem no interior do Município.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:B9215608

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JOSÉ MARIA GOMES LANA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. José Maria Gomes Lana – Diretor de Departamento vinculado à Secretaria Municipal do Interior de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr**. **JOSÉ MARIA GOMES LANA – Diretor de Departamento vinculado à Secretaria Municipal do Interior,** a viajar com destino as comunidades do Alto Rio Negro, nas calhas do Rio Xié, Rio Içana e Rio Ayari no período de 20 à 29/06/2017, para participar de audiências publicas do PPA 2018-2021.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **JOSÉ MARIA GOMES LANA** o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), no total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem no interior do Município.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:A937F690

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre contratação temporária de Agente de Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º, inciso I do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 052, de 23 de junho de 2016, e

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados em contratação temporária na função de AGENTE DE ENDEMIAS vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 10 de janeiro de 2018.

Agenor Barbosa Meira
Alberto Costa Mendes
Aldenir de Lima da Silva
Calisto Lopes Lima
Eduardo Bolhosa da Costa
Harailton Melo Lopes
João Batista dos Santos
João Paulo dos Santos Costa
Jocivaldo Chaves Padilha
Josival Casimiro da Silva
Lindelson Gama Costa
Orlailson dos Santos Costa
Paulo Francisco Machado Lana
Paulo Roberto Gonçalves Veloso
Rivelino Freitas dos Santos
Robson Gustavo Gomes Fontes
Romualdo da Silva Costa
Rosinete Carrasquilha Matos
Silvio Teles da Silva
Walter Cepeda Rodrigues
Xavier Fontes Ordonhes

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:8BA33440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 013/GP-PMT DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INABILITAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA DE ITENS EM PROCESSO DE COMPRAS PUBLICAS NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o que consta da Lei Federal Nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, o que consta da Ata de Registro de Preços ARP Nº 065/2017;
CONSIDERANDO, o que consta das Ordens de Fornecimento Nº 045/2018, 046/2018, 047/2018;
CONSIDERANDO, o que consta notificação datada de 11 de janeiro de 2018, destinada a empresa ALDENIZIA SOUZA CORDOVIL GURGEL-EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.460.332/0001-84;
CONSIDERANDO, que a referida empresa não recebeu nem as Ordens de Fornecimento e nem mesmo a notificação e manteve-se silente diante das tentativas da Prefeitura Municipal de contato com a mesma;
CONSIDERANDO, a continuidade da prestação de assistência aos munícipes na área dos serviços essenciais de educação, saúde, segurança, assistência social e limpeza pública;
CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, as competências do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços nº 065/2017 – CPL/PMT e do Prefeito Municipal no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, com base no item 8.1.1 da ARP nº 065/2017 – CPL/PMT (**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO)**, o registro de preços dos itens 01, 02, 03, 04 e 10 da referida ARP nº 065/2017 – CPL/PMT, pertencentes a empresa **ALDENIZIA SOUZA CORDOVIL GURGEL-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.460.332/0001-84;

Art. 2º - DECLARAR, com base no item 7.1.5 da ARP nº 065/2017 – CPL/PMT, **INIDÔNEA** a Empresa **ALDENIZIA SOUZA CORDOVIL GURGEL-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.460.332/0001-84, inabilitando-a de todos os itens vencidos pela mesma do Pregão Presencial de Sistema de Registro de Preço Nº 065/2017 – CPL/PMT (**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO);**

Art. 3º - DETERMINAR, com base no item 7.1.4 da ARP nº 065/2017 – CPL/PMT a imediata suspensão de participação da referida empresa em licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Tabatinga, bem como impedimento da mesma de contratar com a Administração Publica Municipal de Tabatinga, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Art. 4º - CONVOCAR, imediatamente, se assim desejarem, as empresas segundo colocadas no certame licitatório pelo Sistema Registro de Preços nº 065/2017 – CPL/PMT, para, nos mesmos termos da empresa inabilitada assumir os itens com registro cancelados (01, 02, 03, 04 e 10);

Art. 5º - Comunique-se imediatamente a Secretaria Municipal de Administração, o Órgão Gestor da Ata (Setor e Compras) e a Comissão Permanente de Licitação – CPL para providencias necessárias;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:687E84A1

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO Nº 008/2017 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 036-A/2017 – PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE TABATINGA E ONORIO SERTORIO DO NASCIMENTO.

OBJETO: **"FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MESTRINHO",** referente a Dispensa de Licitação nº 034-A/2017 – SEMAD/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 036-A/2017 – PMT** pelo período de 09 (nove) meses a contar de 1º de dezembro de 2017 a 30 de agosto de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, com valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 034-A/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 036-A/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:62E59BC7

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 009/2017 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 048/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E JOSEILDO MEDEIROS DOS SANTOS.
OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO DE MATERIAL DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL",** referente a Dispensa de Licitação nº 038/2017 – SEMAD/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 048/2017 – PMT** pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 15 de dezembro de 2017 a 14 de maio de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal, com valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 038/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 048/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9E135BAA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 010/2017 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 030/2017 – PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE DE TABATINGA E ELEN CHRISTIAN DA SILVA RODRIGUES – ME.

OBJETO: **"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS AMBULANCIAS TERRESTRES DO "SAMU",** referente a Carta Convite nº 001/2017 – CPL/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO N° 030/2017 – PMT** pelo período de 10 (dez) meses a contar de 21 de dezembro de 2017 a 20 de outubro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, com valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Carta Convite nº 001/2017 – CPL/PMT e da CARTA CONTRATO N° 030/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C4BC78B4

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 011/2017 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 031/2017 – PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE DE TABATINGA E ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA – ME.

OBJETO: **"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA AMBULANCIA FLUVIAL DO "SAMU",** referente a Carta Convite nº 001/2017 – CPL/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO N° 031/2017 – PMT** pelo período de 10 (dez) meses a contar de 21 de dezembro de 2017 a 20 de outubro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, com valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Carta Convite nº 001/2017 – CPL/PMT e da CARTA CONTRATO N° 031/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DB25380E

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 001/2018CPL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMINIDADE DE ORAIA DE FATIMA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM",** publicada na Edição 2028 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 23 de Janeiro de 2018 sob Código Identificador 563711E2, motivada pela necessidade de alterações na Fase Interna do Pleito.

Tabatinga/AM, 25 de janeiro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BB915CE3

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 002/2018CPL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PALMARES ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM",** publicada na Edição 2028 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 23 de Janeiro de 2018 sob Código Identificador 153351CE, motivada pela necessidade de alterações na Fase Interna do Pleito.

Tabatinga/AM, 25 de janeiro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0BD487C6

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 003/2018CPL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BANANAL LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM",** publicada na Edição 2028 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 23 de Janeiro de 2018 sob Código Identificador 296FF4A2, motivada pela necessidade de alterações na Fase Interna do Pleito.

Tabatinga/AM, 25 de janeiro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FFFF2649

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 004/2018CPL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SAPOTAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM",** publicada na Edição 2028 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 23 de Janeiro de 2018 sob Código Identificador 6652E99B, motivada pela necessidade de alterações na Fase Interna do Pleito.

Tabatinga/AM, 25 de janeiro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:895229F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016
ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2016, celebrado em 12/05/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI - EPP;
OBJETO: Conclusão da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 022/2016 do presente 120 (cento e vinte dias) dias a contar de 10/05/2017 A 07/09/2017.

Tefé, 10 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A2165D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016
ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2016, celebrado em 12/05/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI - EPP;
OBJETO: Conclusão da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 022/2016 do presente 120 (cento e vinte dias) dias a contar de 09/01/2017 A 09/05/2017.

Tefé, 09 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:93B1A651

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 023/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA (SEMUCC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Comunicação (SEMUCC) o Senhor ORANGE CAVALCANTE DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

RArt. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:599F4634

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 024/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO COMISSIONADO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III, IV e VII da Lei Orgânica do Município de Tefé.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de COORDENADORA DE DEPARTAMENTO – CC3, à Senhora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:77F6468B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 025/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO COMISSIONADO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III, IV e VII da Lei Orgânica do Município de Tefé.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – CC3, o Senhor **JANDREYSON LINCON CABRAL MENDONÇA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:58B21005

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018/CMU-GP, UARINI-AM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018/CMU-GP, UARINI-AM, 02 de JANEIRO de 2018.

Reajusta os valores das diárias dos membros
do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, Senhor **Edvilson Lopes de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias de viagens dos membros do Poder Legislativo Municipal quando em missão de representação fora do município, que terão os seus valores fixados na tabela anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Os cálculos realizados para o reajuste das diárias constantes na tabela anexa, serão efetuados conforme o índice de correção do INPC 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento), sobre os valores da Tabela do Decreto nº 001/2017/CMU, de 26 de maio de 2017, acumulado no exercício anterior do município.

Art. 3º - O reajuste determinado para as diárias fará jus aos preços verificados com locomoção, hospedagem e alimentação.
Art. 4º - O prazo de vigência da tabela de valores anexa a este decreto será até 31/12/2018, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Uarini, 02 de janeiro de 2018.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Presidente 2017/2018

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UARINI, EXERCÍCIO 2018.

Membros do Poder Legislativo Municipal	Outros Municípios	Capital do Estado do Amazonas (Manaus)	Demais Estados e Capital Federal
Vereadores	R$ 324,80	R$ 389,76	R$ 519,70
Servidores	R$ 129,92	R$ 194,88	R$ 259,84

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Presidente 2017/2018

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:B5CC42C4

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 001/2018/CMU-GP UARINI, 02 DE JANEIRO DE 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2018/CMU-GP Uarini, 02 de JANEIRO de 2018.

O Exmo. Sr. EDVILSON LOPES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do Art.51, da Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para integrar a Comissão Municipal de Licitação do Município, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: LUIS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO

MEMBRO: MARIA LUCILENE BARRETO LOPES

MEMBRO: MARIA DAS DORES MEDEIROS AQUINO

Art. 2° - A Comissão ora nomeada terá por incumbência processa e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo Municipal, observando os procedimentos estabelecidos na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 3° - Os membros da comissão referenciada no Art. 1° desta Portaria entra em vigor na data de seus trabalhos limitados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 02 de JANEIRO de 2018.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Presidente 2017/2018

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C60530DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

No dia 22 de janeiro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes e Crachás a serem utilizados exclusivamente pelos servidores públicos no exercício das suas atribuições administrativas**. Em relação aos itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 004/2018/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor das empresas SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 27.610.802/0001-70. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de Julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **27.610.802/0001-70**, estabelecida na Avenida Doutor Theomario Pinto da Costa, nº 811, Sala 1803, bairro Chapada – CEP: 69.050-055, cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	CONJUNTO DE UNIFORME para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de maquinas. JALECO: Em Brim - 100% algodão gramatura 260g/m², MANGA LONGA, faixa em tecido refletivo, Tamanhos: P à EGG; Estampa silk screen (frente e costas), Cor, Logo,	Und	200	R$ 90,00	S&G COMÉRCIO E SERVIÇOS

	Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante. CALÇA: em Brim – 100% algodão gramatura 260g/m², com Elástico total, com Bolsos na frente, Faixa em tecido refletivo, Tamanhos: P à EGG; Estampa silk screen (frente), Cor, Logo, Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante.				
2	COLETE, Confeccionado em Tecido Tactel, Parte frontal do colete: com fechamento com zíper; 02 bolsos tipo cargo no quadrante inferior direito e esquerdo embutidos com fechamento em zíper no hipocôndrio, conforme arte; Tamanhos: P à EGG; Estampa silk screen (frente e costas), Cor, Logo, Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante.	Und	200	R$ 100,00	S&G COMÉRCIO E SERVIÇOS
3	CAMISA, Tipo: POLO; Masculino, sem bolso, Material: Tecido tipo Technopolo Fit ou tecido similar; composição (62% Algodão/35% Poliéster/3% Elastano) e gramatura 170 g/m², Camisa manga curta com gola tipo Pólo; Gola e punhos em tecido tipo Tecnoavia ou tecido similar composição (97% Algodão/3% Elastano) e gramatura 300 g/m², acabamentos na cor da malha; Tamanhos: P à EGG; Estampa silk screen (frente e costas), Cor, Logo, Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante.	Und	900	R$ 32,00	S&G COMÉRCIO E SERVIÇOS
4	CAMISA, Tipo: POLO; Feminino, sem bolso, Material: Tecido tipo Technopolo Fit ou tecido similar; composição (62% Algodão/35% Poliéster/3% Elastano) e gramatura 170 g/m², Camisa manga curta com gola tipo Pólo; Gola e punhos em tecido tipo Tecnoavia ou tecido similar composição (97% Algodão/3% Elastano) e gramatura 300 g/m², acabamentos na cor da malha; Tamanhos: P à EGG; Estampa silk screen (frente e costas), Cor, Logo, Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante.	Und	900	R$ 32,00	S&G COMÉRCIO E SERVIÇOS
5	CAMISA, Tipo: POLO; Masculino, com bolso chapado com 05 cantos na altura do peito do lado esquerdo, Material: Tecido tipo Technopolo Fit ou tecido similar; composição (62% Algodão/35% Poliéster/3% Elastano) e gramatura 170 g/m², Camisa manga curta com gola tipo Pólo; Gola e punhos em tecido tipo Tecnoavia ou tecido similar composição (97% Algodão/3% Elastano) e gramatura 300 g/m², acabamentos na cor da malha; Tamanhos: P à EGG; Estampa silk screen (frente e costas), Cor, Logo, Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante.	Und	900	R$ 37,00	S&G COMÉRCIO E SERVIÇOS
6	CAMISA, Tipo: POLO; Feminino, com bolso chapado com 05 cantos na altura do peito do lado esquerdo, Material: Tecido tipo Technopolo Fit ou tecido similar; composição (62% Algodão/35% Poliéster/3% Elastano) e gramatura 170 g/m², Camisa manga curta com gola tipo Pólo; Gola e punhos em tecido tipo Tecnoavia ou tecido similar composição (97% Algodão/3% Elastano) e gramatura 300 g/m², acabamentos na cor da malha; Tamanhos: P à EGG; Estampa silk screen (frente e costas), Cor, Logo, Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante.	Und	900	R$ 37,00	S&G COMÉRCIO E SERVIÇOS
7	CAMISA, Unissex, Gola tipo: Careca; sem bolso, Material: Tecido tipo PV; Composição: 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, Camisa manga longa; Gola e punhos em tecido do mesmo tipo ou tecido similar e acabamentos na cor da malha; Tamanhos: P à EGG; Estampa silk screen (frente e costas), Cor, Logo, Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante.	Und	1300	R$ 36,00	S&G COMÉRCIO E SERVIÇOS
8	CAMISA, Unissex, Gola tipo: Careca; sem bolso, Material: Tecido tipo PV; Composição: 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, Camisa manga curta; Gola e punhos em tecido do mesmo tipo ou tecido similar e acabamentos na cor da malha; Tamanhos: P à EGG; Estampa silk screen (frente e costas), Cor, Logo, Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante.	Und	1000	R$ 31,50	S&G COMÉRCIO E SERVIÇOS
9	CHAPÉU, Tipo: Pescador Australiano, Material: brim leve, 100% algodão gramatura 260g/m², com Forro interno; com Botões de pressão em plástico nas laterais que possibilita dobrar as abas; com Alça de fixação para o queixo; com Folho de proteção de nuca e pescoço; Tamanhos: único; Estampa silk screen, Cor, Logo, Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante.	Und	100	R$ 33,70	S&G COMÉRCIO E SERVIÇOS
10	BONÉ, Tipo: Legionário, Material: 100% algodão gramatura 260g/m²; Aba curvada; Fecho: em velcro; com Folho de proteção de nuca e pescoço; Tamanhos: único; Estampa silk screen, Cor, Logo, Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante.	Und	100	R$ 29,50	S&G COMÉRCIO E SERVIÇOS
11	BONÉ, Tipo: Americano, Material: Tactel; Aba curvada; Fecho: em velcro; Tamanhos: único; Estampa silk screen, Cor, Logo, Personalização e demais características a serem definidas pelo órgão solicitante.	Und	150	R$ 20,00	S&G COMÉRCIO E SERVIÇOS

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 25 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:4695E332

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – COHASB
Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB** de Humaitá - Amazonas, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 289 de 24/03/2003, com sede na Av. Cinco de Setembro, 827, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.079/0001-96, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **RENAN CASTRO MAIA**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **ADELAR LUIIZ DILL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.531.128/0001-84, com sede na Rodovia BR 230, nº 2229, no Bairro São Cristóvão – CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá – AM, neste ato representada por seu Procurador Sr. Orlandino Passos Leão, doravante denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o eventual fornecimento de **Combustíveis e Lubrificantes** relacionados no Lote 01 do **Pregão Presencial nº 001/2018 – COHASB**, para atender as necessidades da COHASB, Gerenciador desta Ata, durante todo o período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta, pelos preços registrados nos termos da proposta vencedora para o Lote 01 do **Pregão Presencial - SRP 001/2018**, conforme o quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Marca	Und	Qntd.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	GASOLINA COMUM	ATEM	lt	13.000	R$ 4,68	60.840,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	ATEM	lt	3000	R$ 3,93	11.790,00

3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50: PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV.	LUBRAX	lt	50	20,00	1.000,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF	LUBRAX	lt	50	20,00	1.000,00
5	ÓLEO ENGRENAGENS HIPÓIDES, GRAU DE VISCOSIDADE: 90.	MAXON	30	Litro	20,00	600,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPO, SAE 30 - 500 ML	IPIRANGA	50	Frs	12,00	600,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL, SAE: 40.	LUBRIFORT	50	Litro	21,00	1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – REGISTRADO PARA ADELAR LUIZ DILL – ME. (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)						**R$ 76.880,00**

Humaitá(AM) em 25 de janeiro de 2018.

Companhia Humaitaense de águas e Saneamento Básico – COHASB
RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:06616CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018-GAB.PREF.

Humaitá, 09 de janeiro de 2018.

AUTORIZA O INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA A CONTRATAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá, e

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 10/2016 firmado pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM com o Instituto Ástikos da Amazônia, em 23 de fevereiro de 2016, tendo como objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que até o presente momento o INTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA vem desenvolvendo um ótimo trabalho na saúde do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO que o Instituto Ástikos da Amazônia realizou o Chamamento Público 010/2017, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 1138/SEMSA/GAB/HTÁ/2017, visando a contratação de empresas especializadas para prestar serviços de elaboração de laudos tendo como contratante o INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZONIA.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos referidos serviços, bem como o convencionado na Ata Conjunta nº 018/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar e determinar ao **INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA** a contratação de diversas empresas, a partir de 18 de dezembro de 2017, para prestar serviços, conforme tabela com descrições, quantitativos e valores baixo:

Item	Empresa Credenciada	Descrição de Serviços	Qntd./Unid.	Valor Mensal/Unit.	Valor Total	Recurso
01	ROCHA & GALDINO COMERCIO E SERVIÇOSDE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP	Prestação de serviços de elaboração do PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o Laudo de Insalubridade para o serviço público de saúde.	Serviço único de execução imediata	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00	**RO**
TOTAL				**R$ 5.700,00**	**R$ 5.700,00**	

Parágrafo Único - Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 10/2016, o repasse, para custeio dos serviços acima descritos, no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), após a conclusão e recebimento dos serviços.

Art. 2º - Fica ratificada a Ata Conjunta nº 017/2017, de 18 de dezembro de 2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Humaitá, Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Ástikos da Amazônia.

Art. 3º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

Humaitá, 08 de janeiro de 2018.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78AA9644

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"AUTORIZA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI e IX, artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 050, de 18 de Dezembro de 2017, que regulamenta o artigo 112 da Lei Complementar nº 001/2006, de 26 de Fevereiro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências";
RESOLVE
Art. 1º – AUTORIZAR adicional de produtividade aos servidores conforme quadro abaixo a ser concedido no fechamento da folha de pessoal no mês de janeiro de 2018.

MAT.	NOME	CARGO	VENCIMENTO BASE	ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
8932	DORALICE MARQUES PINHEIRO	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	100%
2	DENILSON DA SILVA MATOS	GUARDA MUNICIPAL	R$ 724,00	100%
4204	JOEBY MAGALHAES VIDINHA	AGENTE ADM.	R$ 785,00	100%
8967	ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	50%
8976	ABRAAO CESAR PASSOS PEREIRA	GER. ALMOXARIFADO	R$ 900,00	100%
8992	LILIANE BEATRICE G. DO VALE	CONSULTOR	R$ 2.500,00	50%
9023	EDSON JR MORAES DA SILVA	SUBSECRETARIO	R$ 1.500,00	100%
9329	SIDIMAR DE ARAUJO FREIRE	ASSESSOR EXEC. III	R$ 600,00	100%
8954	NELIETE COSTA DA SILVA	SUBSECRETARIO	R$ 1.500,00	100%
8182	GESSE VENTURA DA SILVA	MOT DE VEICULO CAT D	R$ 900,00	100%
8163	ELIAS MARTINS	MOT DE VEICULO PESADO CAT D	R$ 900,00	50%
8968	WASHINGTON LUIZ N. DA SILVA	GER. DE TRIBUTACAO	R$ 900,00	50%
9190	ALDENOR OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR EXECULTIVO IV	R$ 550,00	100%
9051	JOEL DA SILVA BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL	R$ 2.500,00	60%
8956	ROBERTA PEREIRA DE AGUIAR	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	100%
9006	PATTRYCK PEREIRA DE PAULA	ASSESSOR ESPECIAL	R$ 2.500,00	40%
9276	CARLA LOYANA DE MATOS RODRIGUES	TECNICO DE NUTRICAO	R$ 937,00	50%
8960	JOARLESSON DA SILVA MARTINS	ASS DE PLAN. E GESTAO	R$ 1.500,00	50%
8952	MARIA LUCIA NUNES DE MATOS	GER. DE CENTRO SOCIAL	R$ 900,00	50%
9292	NELSON PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	R$ 2.000,00	50%
8959	FABIO JR ARAUJO NASCIMENTO	CHEFE DE GAB CIVIL	R$ 1.500,00	50%

Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 12 de JANEIRO de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8A01218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 001/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2018 - CPL, realizado em 23/01/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, destinado a atender às necessidades das Frotas dos veículos Fluviais e Terrestres das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM; **VALOR: R$ 4.710.194,00 (**Quatro Milhões, setecentos e dez mil, cento e noventa e quatro reais**)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

EMPRESA: F. V COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 07.347.452/0001-93

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valores unitários	Valor global
1	2T Super Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotres e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Embalagem com 1 litro.	TEXACO	4.036	10,45	R$ 42.176,20

2	ARLA 32, Substância: Solução Aquosa de Uréia, Estado físico: Líquido, Cor: Incolor, Odor: Sem cheiro ou com um leve cheiro a amoníaco, pH: próximo a 9,8 (32% em água), Densidade: 1087.0 - 1093.0 kg/m³, Embalagem Balde com 20 litros	SHELL	68	49,50	R$ 3.366,00
3	GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87.	ATEM	303.801	3,69	R$ 1.121.025,69
4	GRAXA LUBRIFICANTE, composição: à base de sabão de lítio, grau viscosidade: SAE NLGI-2, embalagem com 0,500 Kg.	UNIX	183	5,00	R$ 915,00
5	GRAXA LUBRIFICANTE, Solubilidade: Insolúvel em água, miscível em solventes de hidrocarbonetos, Aparência: Semi - sólida, cor azul 0,500 Kg	UNIX	45	5,00	R$ 225,00
6	ÓLEO DIESEL COMUM	ATEM	489.965	2,90	R$ 1.420.898,50
7	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição básica, tipo sae 30, nível desempenho api cc, aplicação motor diesel, embalagem de 1 litro	TEXACO	228	9,00	R$ 2.052,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição básica, tipo sae 30, nível desempenho api tc, aplicação motor gasolina 2 tempos	TEXACO	1.273	9,20	R$ 11.711,60
9	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, viscosidade SAE 40, nível de desempenho API CF, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro.	TEXACO	13.874	10,00	R$ 138.740,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, grau de viscosidade SAE 15W/40, nível de desempenho API CF-4, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro.	TEXACO	1.856	10,39	R$ 19.283,84
11	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, tipo hd-90, aplicação veículos em geral	TEXACO	457	10,95	R$ 5.004,15
12	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, tipo sae 140, nível desempenho api gl 5, tipo uso caixa de transmissão.	TEXACO	457	10,45	R$ 4.775,65
13	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; aplicação: motores flex; tipo: API SJ, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro.	TEXACO	913	10,40	R$ 9.495,20

EMPRESA: F. V COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 07.347.452/0003-55

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valores unitários	Valor global
14	2T Super Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotres e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Embalagem com 1 litro.	TEXACO	3.257	9,95	R$ 32.407,15
15	ADITIVO PARA RADIADOR Aspecto: Líquido translúcido verde ou rosa, Densidade a 20 º C: 1,12 g/ml, Ponto de Ebulição: > 155°C, Ponto de Fusão: < -18oC, pH tal qual: 7,1-7,3	SUPER EX	253	10,25	R$ 2.593,25
16	GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87.	ATEM	319.988	3,56	R$ 1.139.157,28
17	ÓLEO DIESEL S10, Aspecto límpido e isento de impurezas, cor incolor a amarelo, teor máximo de enxofre de 10mg/kg	ATEM	167.757	3,22	R$ 540.177,54
18	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição básica, tipo sae 30, nível desempenho api cc, aplicação motor diesel, embalagem de 1 litro	TEXACO	253	9,00	R$ 2.277,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição básica, tipo sae 30, nível desempenho api tc, aplicação motor gasolina 2 tempos	TEXACO	1.139	9,25	R$ 10.535,75
20	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, viscosidade SAE 40, nível de desempenho API CF, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro.	TEXACO	8.855	9,99	R$ 88.461,45
21	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição mineral parafínico, tipo óleo 68, tipo uso sistema hidráulico, balde com 20 litros.	TEXACO	253	149,99	R$ 37.947,47
22	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, grau de viscosidade SAE 15W/40, nível de desempenho API CF-4, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro.	TEXACO	1.835	9,99	R$ 18.331,65
23	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, tipo hd-90, aplicação veículos em geral	TEXACO	506	10,00	R$ 5.060,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, tipo sae 140, nível desempenho api gl 5, tipo uso caixa de transmissão.	TEXACO	506	10,00	R$ 5.060,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; aplicação: motores flex; tipo: API SJ, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro.	TEXACO	1.012	9,99	R$ 10.109,88
26	ÓLEO LUBRIFICANTE DE FREIO DOT 3 Ponto de ebulição fluído seco 205 °C	BOSCH	253	6,95	R$ 1.758,35
27	ÓLEO LUBRIFICANTE DE FREIO DOT 4 Ponto de ebulição fluído seco 230 °C	BOSCH	253	7,80	R$ 1.973,40
28	ÓLEO LUBRIFICANTE, apresentação líquido, origem mineral, grau de viscosidade SAE 10W, uso em transmissão e sistemas hidráulicos, características adicionais: alta performance, balde com 20 litros.	TEXACO	190	182,50	R$ 34.675,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri/AM, 25 de Janeiro de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FC3DC451

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017– CML/PMM
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.** 644.856.682-15 portador do RG nº. 1427286-5 SSP/AM, residente e domiciliado a rua cinco, nº. 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **DENNIS R B FREITAS –ME, CNPJ:21.878.945/0001-80**, representada pelo Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas, portador da Carteira de Identidade nº. 1860831-0 SSP/AM e CPF.: 601.285.852-34 doravante denominadas **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"**Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios para atender a demanda de todo o Complexo Administrativo Municipal de Maraã'', nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **025/2017 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	**COMPUTADOR DESKTOP TIPO A-** Contendo os seguintes itens: **1. Processador** de 3.00 GHz, com núcleo duplo, 3 MB de cache L2. **2**. **Memória RAM** de 04 GB DDR2, 650-1300 MHz. **3**. **HD**, Unidade de disco rígido de 1 TB, **4**. **Mídia,** leitor e gravador de CD-R(W)/DVD-R(W). **5. Placa de vídeo** integrada. **6. Placa de rede local** integrada, on-board/100 Mbps. **7. Placa de rede sem fio,** off-board/108 Mbps. **8. Fonte de Alimentação**. **9. Monitor** de LCD 18,5". **10. Entradas e saídas**, 06 entradas USB, 01 RJ 45, Serial. **11. Teclado** padrão PS2/ABNT2, 102 teclas. **12. Mouse** PS2, ótico 800 dpi. **13. Caixas de som** 1W RMS**. 14.** deverá fornecer discos de instalação e recuperação do sistema operacional, todos os hardwares, drives e softwares deverão ser compatíveis com o sistema operacional disponibilizado, todos os equipamentos (gabinete, teclado, mouse, monitor) devem manter o mesmo padrão de cor devendo ser idênticos com mesmo modelo e marcas para todos os microcomputadores**. 15. Garantia** 12 meses.	Und	40	MULTILASER	3.600,00	DENNIS R B FREITAS - ME
2	**COMPUTADOR LAPTOP** - Notebook contendo os seguintes itens: **1. Processador** de 4 GHz, **2**. **Memória RAM** de 04 GB **3**. **LCD,** tela de 14'. **4. HD**, Unidade de disco rígido de 500 GB. **5**. **Mídia,** leitor e gravador de CD-R/DVD-R. **6. Entradas e Saídas,** microfone, fone de ouvido, RJ 11- modem, RJ 45-LAN, 03 USB, leitor de cartão (memória Stich pro, sd, mmc), HDMI. **7. Câmera,** webcam integrada de 1.3 MP. **8. Conexão** sem fio wireless 802.11 b/g. **9. Bateria,** lítio 06 células, deverá fornecer discos de instalação e recuperação do sistema operacional, todos os hardwares, drives e softwares deverão ser compatíveis com o sistema operacional disponibilizado**,** todos os equipamentos devem manter o mesmo padrão de cor devendo ser idênticos com mesmo modelo e marcas para todos os notebooks. **11. Garantia** 12 meses.	Und	20	LENOVO	3.900,00	DENNIS R B FREITAS - ME
3	**IMPRESSORA LASER - Qualidade de impressão preto (ótima)**: Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) **Ciclo de trabalho (mensal, A4)**: Até 5000 páginas **Tecnologia de impressão**: Laser **Velocidade do processador**: 266 MHz **Número de cartuchos de impressão**: 1 (preto) **Cartuchos substitutos**: Cartucho de toner preto no ORIGINAL, compatível, 85A para LaserJet CE285A (~1.600 páginas); **Idiomas de impressão**: Impressão central **Memória, padrão**: 8 MB, **Memória, máxima**: 8 MB, **Manuseio de entrada de papel, padrão**: Slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, **Manuseio de saída de papel, padrão**: Escaninho de saída para 100 folhas **Impressão frente e verso**: Manual (fornecido suporte de driver), **Tamanhos de mídia suportados**: A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5), **Tipos de suportes**: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais, **Recurso Print**: Sim, **Conectividade, padrão**: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 WiFi 802.11b/g/n, **Sistemas operacionais compatíveis**: Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7, Linux (acesse http://www.hplip.net para atualizar), **Alimentação**: Tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), 12 amperes, **Consumo de energia**: 370 watts (imprimindo), 2,7 watts (pronta), 2 watts (desligamento automático), 0,6 watts (desligamento manual), **Eficiência de energia**: qualificado pela ENERGY STAR®, **Gama de temperaturas de funcionamento**: 15 a 32,5 ºC, **Intervalo de umidade para funcionamento**: 30 a 70% RH, **Dimensões mínimas (L x P x A)**: 349 x 238 x 196 mm, **Peso**: 5.3 kg, **Peso com embalagem**: 6.35 kg. de preferência hp, similar ou outra de melhor qualidade.	Und	30	HP	2.200,00	DENNIS R B FREITAS - ME
4	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** Laser Mono, funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax, ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 8,000 páginas/3, cor da impressão: preto, scanner colorido, impressão frente e verso, tamanho da impressão: A4;A5; B5-Japanese; Envelopes (ISODL,C5,B5, Com nº 10, Monarch nº 73/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo), capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas, Até 10 envelopes, memória interna 128mb, wireless não, bluetooh não, leitor de cartão não, 01 porta usb, 110 volts	Und	30	BROTHER	2.900,00	DENNIS R B FREITAS - ME
5	**NOBREAK 1200 KVA –** Nobreak contendo: **01.Voltagem** bivolt, tensão nominal saída de 115V, tensão nominal de entrada 115/230V, potência de saída superior a 1000 VA. **02.Quantidade** de tomadas 04. **03. Frequência** aprox. 60 Hz. **04. Bateria,** pré-instaladas**,** operação 35 min, 02 baterias seladas, autonomia 25 min. **05. Proteção** de linha de dados. **06. Garantia** de 12 meses. **07. Informações** adicionais, alarme sonoro, indicador luminoso, embalagem com nobreak, manual, extensão com 04 tomadas, **garantia de 12 meses**.	Und	30	SMS	1.200,00	DENNIS R B FREITAS - ME
6	**IMPRESSORA LASER** Eletrofotográfico Monocromático com visor LCD, velocidade de impressão 227ppm, resolução em dpi 2400 x 600 dpi, velocidade do processador: ARM9 200MHz; memória padrão 32 mb, Duplex: sim; interfaces USB 2.0 de alta velocidade, ethernet e wireless 802.11b/g; volume máximo de ciclo mensal 10.000 pag; tamanho do papel: Carta, ofício, executivo, A4 e envelopes, tamanhos personalizados pela abertura de alimentação manual: 76,2 a 216mm (largura), 116,8 a 356mm; velocidade de copia de 27 por minuto, resolução scanner 600 x 2400 dpi, compatibilidade de rede TCP/IP (IPv4/iPv6), Apple Simple Network Configuration, drivers compatíveis Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Windows XP Professional x64, Windows 2000, Windows Server 2003, Windows 2008, Mac OS x10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, wireless sim.	Und	30	BROTHER	3.700,00	DENNIS R B FREITAS - ME
7	**ROTEADOR** - Contendo os itens: **01. 04 (Quatro) portas** LAN 10/100 Mbps. **02. 01(Uma) porta** WAN 10/10 Mbps. **03. Ponto** de acesso wireless 802.11g 2.4 Ghz. **04. Garantia** de 36 meses. **05. Embalagem contendo** 01 roteador wireless, 01 CD-ROM com manual, 01 guia de instalação, 01 certificado de garantia, 01 adaptador de energia, 01 cabo ethernet, 01 antena de 03 Dbi.	Und	10	INTELBRAS	240,00	DENNIS R B FREITAS - ME
8	**TELA DE PROJEÇÃO** - Tela de projeção 180", 4:3, tipo mapa, perfil superior e inferior em alumínio com pintura eletrostática na cor preta. Estojo. Tamanho do tecido aprox. 3,7 x 2,7 m. Ganchos ou tripés para fixação. Enrolamento manual. Garantia de 12 meses.	Und	5	EPSON	1.700,00	DENNIS R B FREITAS - ME
9	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** Jato de tinta com bulk, colorido, USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / A impressão frente e verso é manual / Não possui painel digital, wireless sim, velocidade em cores 15 ppm, velocidade em preto 33 ppm, resolução em máximo preto 5760x1440 dpi, resolução máxima em cores 5760x1440 dpi, ciclo mensal de trabalho 1300 pag, capacidade de bandeja Capacidade entrada papel: 100 folhas de papel A4 / Capacidade saída papel: 30 folhas de papel A4, tipo de papel de impressão Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper), sistema operacional Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1,Windows	Und	40	HP	1.800,00	DENNIS R B FREITAS - ME

	Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, dimensões 14,5x48,2x30cm.					
10	**SUITE –** 24 portas, 10/100 Mbps.	Und	5	INTELBRAS	3.200,00	DENNIS R B FREITAS - ME
11	**ESTABILIZADOR –** bivolt 300VA/W	Und	50	SMS	105,00	DENNIS R B FREITAS - ME
12	**SCANNER** de documento, interface usb 2.0, tam máximo do documento 216 x 914 mm, resolução optica 660 ppp, duplexagem automático, modo de scan passo único duplo, Velocidade Máxima de Digitalização de Documentos a Cor 25 ppm, ciclo de obrigação 2000 varreduras por dia, velocidade do scanner 5 ppm - preto & branco - A4 - 200 dpi 50 ipm - duplex - preto & branco - A4 - 200 dpi 25 ppm - a cores - A4 - 200 dpi 50 ipm - duplex - a cores - A4 - 200 dpi 20 ppm - preto & branco - A4 - 300 ppp 40 ipm - duplex - preto & branco - A4 - 300 ppp 10 ppm - a cores - A4 - 300 ppp 20 ipm - duplex - a cores - A4 - 300 ppp, intensidade de cor 48 bit, ciclo de varredura 2000 por dia, alimentador de documento automático.	Und	10	EPSON	5.100,00	DENNIS R B FREITAS - ME
13	**LICENÇA ANTIVÍRUS**, proteção a privacidade, de espiões, pela webcam, entre outros, segurança para o Internet Banking e compras on-line, proteção de identidade, fotos, arquivos e mais, proteção para crianças contra perigos on-line, simplifica o gerenciamento de segurança, validade 1 ano, licença para 5 dispositivos	Und	100	KAPERSKY	135,00	DENNIS R B FREITAS - ME
14	**DATA SHOW**, Luminosidade: 2500 Lúmens, sistema de Cores: NTSC, PAL, SECAM, resolução Máxima: 800 x 600 Pixels, taxa de Contraste: 2600:1, duração da Lâmpada: 3000 Horas, potência da Lâmpada: 220 W, entradas: S-Vídeo, Vídeo Composto.	Und	20	EPSON	4.000,00	DENNIS R B FREITAS - ME
15	**COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL** USB com display LCD (TOPAZ) T-L462	Und	05	TOPAZ	4.400,00	DENNIS R B FREITAS - ME
16	**CÂMARA** de captura de imagem (C3 Tech)	Und	10	TECH	500,00	DENNIS R B FREITAS - ME
17	**TONNER –** tonner ORIGINAL, compatível com impressoras especificadas no item 3.0.	Und	300	HP	250,00	DENNIS R B FREITAS - ME
18	**CARTUCHO COLORIDO Nº 22 -** Cartucho de tinta colorida, número 22, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	300	HP	120,00	DENNIS R B FREITAS - ME
19	**CARTUCHO COLORIDO Nº 28 -** Cartucho de tinta colorida, número 28, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	300	HP	120,00	DENNIS R B FREITAS - ME
20	**CARTUCHO COLORIDO Nº 60 -** Cartucho de tinta colorida, número 60, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	300	HP	120,00	DENNIS R B FREITAS - ME
21	**CARTUCHO PRETO Nº 21 -** Cartucho de tinta preta, número 21, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	300	HP	120,00	DENNIS R B FREITAS - ME
22	**CARTUCHO PRETO Nº 27 -** Cartucho de tinta preta, número 27, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	300	HP	120,00	DENNIS R B FREITAS - ME
23	**CARTUCHO PRETO Nº 60 -** Cartucho de tinta preta, número 60, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	300	HP	120,00	DENNIS R B FREITAS - ME
24	Biometria (Hamster DX)	Und	10	HAMSTER	1.300,00	DENNIS R B FREITAS - ME
25	**DISCO DE MÍDIA CD-R -** Disco de mídia CD-R, leitura 52x, gravação 48x, com capacidade de 700mb (setecentos megabytes) em arquivos, 80 Minutos para músicas, embalagem tipo pino contendo 100 unidades.	Und	10	ELGIN	110,00	DENNIS R B FREITAS - ME
26	**DISCO DE MÍDIA CD-RW** - Disco de mídia CD-RW, regravável, gravação12x, com capacidade de 700mb (setecentos megabytes), com embalagem tipo pino em material plástico rígido contendo 100 unidades.	Und	10	ELGIN	120,00	DENNIS R B FREITAS - ME
27	**DISCO DE MÍDIA DVD-R -** Disco de mídia DVD-R, gravação 16x, com capacidade de 4,7 GB (quatro virgula sete gigabytes), com embalagem tipo pino em material plástico rígido contendo 100 unidades.	Und	10	ELGIN	130,00	DENNIS R B FREITAS - ME
28	Drive DVD-RW – sata	Und	30	LG	180,00	DENNIS R B FREITAS - ME
29	Fonte ATX 600	Und	30	ATX	150,00	DENNIS R B FREITAS - ME
30	HD Externo de Bolso 500gb-SUPER SLIM - interface USB 2.0 com taxa de transferência de até 480 mb por segundo, suporta todos os sistemas operacionais, incluindo formado de sistema FAT 32, dimensões 82 x 17 x 111 mm.	Und	50	STI	550,00	DENNIS R B FREITAS - ME
31	HD sata 500 Gb.	Und	100	STI	505,00	DENNIS R B FREITAS - ME
32	Leitor e Gravador (IDE OU SATA) CD-DVD/RW	Und	20	LG	180,00	DENNIS R B FREITAS - ME
33	**PEN DRIVE 08 GB-** Pendrive, capacidade de 04 GB (Gigabytes) de memória USB flash Drive.	Und	100	SCAN	39,00	DENNIS R B FREITAS - ME
34	**PEN DRIVE 16 GB –** Pendrive, capacidade de 08 GB (Gigabytes) de memória USB flash Drive.	Und	100	SCAN	60,00	DENNIS R B FREITAS - ME
35	**Recarga de cartucho colorido nº 22-** Cartucho de tinta colorida, número 22, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	1.500	DENNIS R B FREITAS - ME	17,00	DENNIS R B FREITAS - ME
36	**Recarga de cartucho colorido nº 28-** Cartucho de tinta colorida, número 28, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	1.500	DENNIS R B FREITAS - ME	17,00	DENNIS R B FREITAS - ME
37	**Recarga de cartucho colorido nº 60-** Cartucho de tinta colorida, número 60, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	1.500	DENNIS R B FREITAS - ME	17,00	DENNIS R B FREITAS - ME
38	**Recarga de cartucho colorido nº 21-** Cartucho de tinta preta, número 21, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	1.500	DENNIS R B FREITAS - ME	17,00	DENNIS R B FREITAS - ME
39	**Recarga de cartucho colorido nº 27-** Cartucho de tinta colorida número 27, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	1.500	DENNIS R B FREITAS - ME	17,00	DENNIS R B FREITAS - ME
40	**Recarga de cartucho colorido nº 60-** Cartucho de tinta preta, número 60, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	1.500	DENNIS R B FREITAS - ME	17,00	DENNIS R B FREITAS - ME
41	**Recarga de Tonner -** tonner de tinta preta, número 85A para LaserJet CE285A, uso de impressora. Garantia de 90 dias.	Und	1.500	DENNIS R B FREITAS - ME	80,00	DENNIS R B FREITAS - ME
42	Toner impressora TN 450	Und	100	BHOTER	290,00	DENNIS R B FREITAS - ME
43	Toner impressora HP 83ª	Und	100	HP	280,00	DENNIS R B FREITAS - ME
44	Toner impressora HP 53A	Und	100	HP	250,00	DENNIS R B FREITAS - ME
45	Kit tinta com 4 cores Ref. 6641,6642,6643,6644	Kit	200	EPSON	250,00	DENNIS R B FREITAS - ME
46	Toner impressora Lexmark E-120	Und	100	LEX	390,00	DENNIS R B FREITAS - ME
47	Toner impressora Samsung MLT D101S	Und	100	SAMSUNG	270,00	DENNIS R B FREITAS - ME
48	Toner impressora Samsung ML 2165	Und	100	SAMSUNG	270,00	DENNIS R B FREITAS - ME
49	Toner impressora Brother DCP 8155 DN	Und	100	BHOTER	300,00	DENNIS R B FREITAS - ME
50	Cartucho nº 122 preto	Und	100	HP	120,00	DENNIS R B FREITAS -

						ME
51	Cartucho nº 122 color	Und	100	HP	120,00	DENNIS R B FREITAS - ME
52	Cartucho nº 662 preto	Und	100	HP	120,00	DENNIS R B FREITAS - ME
53	Cartucho nº 662 color	Und	100	HP	120,00	DENNIS R B FREITAS - ME
54	Cartucho Epson nº 140 preto	Und	100	EPSON	200,00	DENNIS R B FREITAS - ME
55	Cartucho Epson nº 140 color	Und	100	EPSON	200,00	DENNIS R B FREITAS - ME
56	Fita impressora LX 300	Und	100	EPSON	55,00	DENNIS R B FREITAS - ME

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente aofornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c). Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 20 de novembro de 2017.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

DENNIS R B FREITAS –ME
CNPJ:21.878.945/0001-80

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:378D8A23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OPERAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público. (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por insuficiência Financeira)
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.939,98	0,00	0,00	0,00	112.161,41		(97.221,43)		
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPP – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito(exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NÃO VINCULADOS (II)									
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 TOTAL (III)= (I+II)	14.939,98	0,00	0,00	0,00	112.161,41	0,00	(97.224,43)	0,00	0,00

FONTE:

MAUES 24/01/2018

(A) SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

DILSON MARCOS KOVALKI
Contador CRC Nº AM. 012541/P-5

MANOEL FRANCISCO GARCIA
Controlador
Port. 001/2017 –GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:2E20E863

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

NOVA OLINDA DO NORTE - AM

A Secretaria Municipal de Administração no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para provimentos de cargos de diversas áreas da Administração, RESOLVE convocar 200 (duzentos) candidatos aprovados para comparecerem em dia, local e horário conforme cronograma abaixo, para a entrega da seguinte documentação, **exceto para os que já apresentaram a documentação na Convocação do dia 28 de Novembro de 2017:**

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES

1. Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, "a", "b" e "c" da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo II do Edital, bem como declaração de não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h quarenta horas), ou ainda mais de um cargo com a carga horária de 20h (vinte horas) semanais, na rede pública de ensino e/ou particular; e ainda:

a. Duas fotos 3x4 recentes;

b. Carteira de identidade e CPF;

c. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

d. Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante de quitação eleitoral ou equivalente);

e. PIS/PASEP/Cartão Cidadão;

f. Diploma ou certificado de nível médio, graduação, especialização, mestrado, doutorado. (referente ao cargo pretendido)

g. Histórico escolar de nível fundamental, médio, graduação, especialização, mestrado, doutorado, a depender do cargo pretendido.

h. Comprovante de residência atual com CEP;

i. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

j. Não ter sido ou estar aposentado por invalidez, readaptados temporários e ou definitivo;

k. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade, avaliação negativa, ocorrências incompatíveis com a contratação;

l. Certidão de Antecedentes Criminal Estadual;

m. Cumprir as determinações deste edital.

n. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos de motorista)

o. Dados Bancários, (preferencialmente Banco Bradesco).

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO	
DIA 29/01/2018 A 01/02/2018 (SEGUNDA A QUINTA-FEIRA)	**AJUDANTE DE ENCANADOR**
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/URBANO
	COZINHEIRA
	ELETRICISTA
	ENCANADOR
	MOTORISTA
	TEC. FLORESTAL
	AGENTE ADMINISTRATIVO/URBANO
	PEDAGOGO/URBANO
	TEC. AGRICOLA
LOCAL DE ATENDIMENTO	**PREFEITURA MUNICIPAL – SEDE (Recursos Humanos) Endereço: Rua Triunfo, 711 – Centro CEP: 69.230-000, Nova Olinda do Norte - AM**
CONVOCADOS	

Nº INSC.	NOME	CARGO	ZONA	VAGAS
	AJUDANTE DE ENCANADOR		**URBANA**	**2**
1747	EUCILEI SOUZA DE ALMEIDA	AJUDANTE DE ENCANADOR	URBANA	Aprovado
1454	JOSÉ PINHEIRO PAZ FILHO	AJUDANTE DE ENCANADOR	URBANA	Aprovado

Nº INSC.	NOME	CARGO	ZONA	VAGAS
	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS		**URBANA**	**49**
1683	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2745	ERMITA DA SILVA CABRAL	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1397	ANGELA DE FIGUEREDO RODRIGUES	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1446	GUIOMAR FERREIRA DE FIGUEIREDO	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1006	GRACINEY DE ALMEIDA COUTINHO	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1269	VANJA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
874	EULALIA LOPES DE FREITAS	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
474	DEZUITA MEDEIROS MENDONÇA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1608	MARIA TELI DE CASTRO NASCIMENTO	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
867	SELMA ALVES LAVAREDA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1108	EDNA GOMES DE OLIVEIRA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2461	ROSELANE SALGADO DE LIMA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1597	CHELZIA MARIA AROUCA VIEIRA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2699	DIONE COELHO DE MACEDO	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1503	FERNANDE RODRIGUES DE LIMA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1370	MICILENE MOREIRA MOTA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
821	KELLY GOMES DA MOTTA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2200	MESSIAS FRANÇA DA COSTA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1422	ARLITO COELHO DA CUNHA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
953	ROSEANE MOREIRA BRAGANÇA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1202	CELIA REGINA DA COSTA SANTOS	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
797	ANTONIA KLEICE MOREIRA MOTA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2598	ZENEIDE GENTIL FRANCA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1388	ELZA MIRANDA PRUDENCIO	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1698	MARCILEIA FREITAS LEMOS	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1294	ROSIMARA MACEDO CABRAL	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
969	TEREZINHA MONTEIRO MARTINS	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2586	MAXUILA FERREIRA RIBEIRO	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
774	NOELMA QUEIROZ LAVAREDA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1466	ROSANGELA BATISTA ELIÁS	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1640	MARIA EUZA MACÊDODE LIMA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2312	AUDALIA ALVES DA SILVA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2166	MIGUELINA GONÇALVES DE MELO	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1962	VERGINA PANDURA FERREIRA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2493	TALVANE SEIXAS COUTINHO	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
803	EDIVANIA SENA GUIMARAES	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1919	SUELI PEREIRA DA LUZ MENEZES	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
764	KATIA DA FONSECA VINHOTE	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2114	BLANCA VIOLETA BENDESU SALAZAR	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1622	GRACIENE OLIVEIRA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2322	CLEICIONY ARAUJO ALVES	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1708	RAQUEL DE ALMEIDA DA SILVA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1922	CRISTIANE DA SILVA DUARTE	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1734	MARIA DO SOCORRO ARAUJO CASTRO	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
1722	MARILENE ALVES DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2898	OCIMARA DIAS LIMA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2376	ELIZA FERREIRA PANDURA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2199	CLAUDINE FREIRE MAGALHÃES	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado
2774	ANDREIA JULIA GUIMARAES DA COSTA	AUX DE SERV GERAIS	URBANA	Aprovado

Nº INSC.	NOME	CARGO	ZONA	VAGAS
	COZINHEIRO (A)		**URBANA**	**2**
2361	MARINA COSTA PANTOJA	COZINHEIRO(A)	URBANA	Aprovado
1805	DIANA LEMOS VIEIRA	COZINHEIRO(A)	URBANA	Aprovado

Nº INSC.	NOME	CARGO	ZONA	VAGAS
	ELETRECISTA		**URBANA**	**1**
2466	JAMES AJURICABA DE OLIVEIRA	ELETRECISTA	URBANA	Aprovado

Nº INSC.	NOME	CARGO	ZONA	VAGAS
	ENCANADOR		**URBANA**	**1**
2492	FRANCISCO DA SILVA BRASIL	ENCANADOR	URBANA	Aprovados

Nº INSC.	NOME	CARGO	ZONA	VAGAS

	MOTORISTA		**URBANA**	**16**
779	DARIO DE SOUZA ANDRADE	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
1624	FRANCISCO SALES GOMES SIMÃO	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
1686	MARCELO DE FRANÇA NERY	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
1475	JOSE DIBISON PEREIRA OLIVEIRA	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
1434	ADALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
2235	CRISTINIO MACIEL DE ARAUJO	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
2781	CARLOS FABIO PINTO LIRA	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
1806	RONALDO DE SOUZA SOARES	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
2116	JUCIMAR CASTRO BRASIL	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
1517	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE CASTRO	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
1611	ERONIDES NOGUEIRA DE ABREU	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
1144	EDER SILVEIRA FREIRE	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
2148	PAULO WASHINGTON MENDES PINHEIRO	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
1627	JANDERSON AUZIER BIASE	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
1669	JOCTA NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	URBANA	Aprovado
2572	ANTONIO ANDERSON MEDEIROS LEITE	MOTORISTA	URBANA	Aprovado

Nº INSC.	NOME	CARGO	ZONA	VAGAS
	TECNICO FLORESTAL		**URBANA**	**1**
1914	CELIO JOSE GUIMARAES	TECNICO FLORESTAL	URBANA	Aprovado

Nº INSC.	NOME	CARGO	ZONA	VAGAS
MATRICULA	**AGENTE ADMINISTRATIVO**		**URBANA**	**115**
2877	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2819	RAILSON RODRIGUES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
288	CAMILA FREITAS FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
580	PAULO MATHEUS NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2903	KELIANE DA SILVA MOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3836	RAINER REIS LIMEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
333	JENNYFER SOUZA REIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3549	LEILANE REIS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
286	LINETE SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3880	SIMARA DE CASTRO SARAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
665	JUBSON DE SOUZA COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
319	MARCELA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3755	RAIMUNDO RAYNER CASTRO ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
297	ELIONE REIS VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
295	KEROLLEN VIEIRA AZIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2863	ERIK MELO CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1505	SHARLYNGTON PRESSLER DA FROTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3567	GLEDSON BARBOSA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3912	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1569	EILA SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
711	KLIVER LOPES BIASI	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
421	REGIANE DA SILVA FARIAS PADILHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2968	KHEYLA AMAZONAS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3521	ISABELA VIEIRA DE MOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2561	VIVIANE AZEVEDO REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
309	CLINTIA LOPES GONZAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3577	JOSE AFRANIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
638	RAYANE MIRANDA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2859	ANADABIO DOS SANTOS ZACARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1538	FRANKLIN WELBER RODRIGUES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
346	MARIA ELIDIA RABELO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
245	SIRNEY GONZAGA DE SEIXAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3873	GESSIMARA DA COSTA NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
585	ALDRIENE GARCIA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
692	EURIMAR LEMOS VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3761	HILTON ALVES AROUCA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3911	JANUSIA BARROS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
178	JUNIA FRANÇA DE SÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2517	KATRINA DA MOTA NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
265	SILVANA BATISTA PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
218	DANIELLY CHISTIE MOTTA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2855	ALCIELY VIEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
683	DENER GARCIA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3869	WERICKSON MARTINS ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
290	PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
712	NILZA NEILA SOUZA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2836	ERONILTON AUZIER DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2564	LESLEI DE OLIVEIRA PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3574	LEINA CAREM REIS LIMEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
625	MARCEJANE DE SOUZA VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
354	RENATA DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
719	MESSIAS ALVES DE FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2879	LUCAS COUTO MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3762	MARISA LUIZA DA COSTA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
158	KIRIO LOPES BIASE	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
211	LUCIENE DOS SANTOS MENDONÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3551	FRANCIELY CHAGAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
348	ANA LUCIA DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3894	DAILA JUSSARA LEMOS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
279	REINALDO DA COSTA REBELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
713	ITAMARA DUARTE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
357	FERNANDA DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
502	LUZINETE VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3507	KELLEN EVANGELISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3887	DAIANE DE SOUZA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado

393	JAELSON CORREA REGIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3536	GEANE COITINHO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
728	FLAVIA DOS SANTOS PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
50	LEONORA GOES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
398	EUNIDES AUZIER BIASE	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
415	CRISTIANO MENDES VALENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3502	ANDREZA DA SILVA PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2646	CLYCYA LIMA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
651	FABIO NUNES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
368	DYONELE TENORIO AROUCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1871	CELIANE BRAGA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1525	MILLEN MENDES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
611	RODRIGO VALENTE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
536	ALEX TALES DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3579	RICHARLLYS GOMES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
672	JAINA CRISTINA AROUCA FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
403	JORLEAN DA SILVA MEIRELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1578	VANDERLANE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
546	CARLOS JUNIOR MATOS NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
310	JORGELINA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3860	CANDIDO JOSE LIMA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
426	MAYNA CARDOSO FILGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
137	JEANE FREITAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
383	JEFERSON CIRIACO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
283	ENDREW DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3512	LUCIMARA DE CASTRO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
282	ENGEL COUTINHO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
548	MICHELLE FREIRE DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2609	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
349	MANOEL MARCELO BRASIL DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
324	GERBSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2545	CLAUDIANE VALENTE RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3554	EWERTON VIEIRA BRASIL	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
364	RODRIGO LOPES ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2963	LARISSA SENA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
280	EDIJANE COUTINHO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1539	NATHALLE MARIA MARTINS MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3542	NADIA MATILDE MARTINS MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1576	LADY DAIANA GOMES FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3575	ALEXANDRE CARDOSO FILGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2634	ADRIA NADIELLY VIEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
648	DIEGO MARTINS MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
113	ALCILANE CUNHA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1867	YURI REIS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
2966	ELIZANDRA BORGES DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
33	MATHEUS DE SOUZA BRASIL	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1522	WANDERSON MARQUES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3570	JOCIONE SILVA DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1580	FRANK JUNIOR FERREIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
1221	SINESIO DE OLIVEIRA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
3573	RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado
79	LEONARDO BARBOSA FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANA	Aprovado

Nº INSC.	NOME	CARGO	ZONA	STATUS
MATRICULA	**PEDAGOGO**		**URBANA**	**9**
3876	RAIMUNDA MARIA SOUZA DOS SANTOS	PEDAGOGO	URBANA	Aprovado
729	KARLY ANNY MARTINS DA FONSECA	PEDAGOGO	URBANA	Aprovado
553	LUCINEYA ALMEIDA COUTINHO	PEDAGOGO	URBANA	Aprovado
545	MARIA IZABEL ALVES DE CASTRO	PEDAGOGO	URBANA	Aprovado
4	EDMEIA DOS SANTOS DA FONSECA	PEDAGOGO	URBANA	Aprovado
2619	KRISLEY KAROL DE LIMA DA SILVA	PEDAGOGO	URBANA	Aprovado
376	LILIAN AMAZONAS RODRIGUES	PEDAGOGO	URBANA	Aprovado
132	ALESSANDRA GARCIA ARÚJO	PEDAGOGO	URBANA	Aprovado
3539	FLORENTINA REIS DE SEIXAS	PEDAGOGO	URBANA	Aprovado

Nº INSC.	NOME	CARGO	ZONA	STATUS
MATRICULA	**TÉCNICO AGRICOLA**		**URBANA**	**2**
2845	OLIVALDO RODRIGUES FILHO	TÉCNICO AGRICOLA	URBANA	Aprovado
3526	JOEL MACEDO GUEDES	TÉCNICO AGRICOLA	URBANA	Aprovado

Nova Olinda do Norte, 25 de Janeiro de 2018

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:8A56FA59